



Número do Processo

018587/2021

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

DOD CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA - CAPITAL - VISTORIAS AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E ELEIÇÕES 2022.

**INTERESSADOS**

SETRA - SEÇÃO DE TRANSPORTES

**PROCESSOS ANEXADOS**



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Documento de Oficialização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Contratação de serviço de locação de veículos com motorista – Zonas Eleitorais Capital.

##### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	SEPEL	<b>Data</b>	<b>26/11/2021</b>
<b>Responsável pela Demanda</b>	Francisco Gladson Muritiba Fernandes		

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

A presente contratação se faz necessária para dar suporte na logística de transportes das zonas eleitorais da Capital, para execução de atividades relacionadas às Vistorias aos Locais de Votação e Eleições 2022.

##### 2.2 Resultados Esperados

Garantir execução de atividades das Zonas Eleitorais da Capital, essenciais à realização das vistorias e do pleito eleitoral 2022.

##### 2.3 Alinhamento Estratégico

<b>Alinhamento Estratégico</b>	<b>Objetivos, Ações e Iniciativas</b>
<b>PEJE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico 01- Aperfeiçoamento da Gestão de custos</li><li>• ação estratégica 01 – Aprimorar compatibilização do orçamento anual com o planejamento estratégico</li><li>• ação estratégica 02 – Melhorar a qualidade do gasto</li></ul>



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	público.
PLS	<ul style="list-style-type: none"><li>• indicador a que se vincula – Veículos.</li><li>• ação sustentável – Eliminar despesas com manutenção.</li></ul>
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo organizacional 01.</li></ul>

### 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[X] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

### 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [X] Mais de Três unidades

### 2.6 Expectativa de entrega

A partir de março/2022.

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	João Rafael Souto dos Santos
Telefone	(85) 3453 3757
E-mail	<a href="mailto:joaorafael@tre-ce.jus.br">joaorafael@tre-ce.jus.br</a>
Nome do servidor (substituto)	Antonio Ronaldo de Almeida Farias
Telefone	(85) 3453 3757
E-mail	<a href="mailto:ralmeida@tre-ce.jus.br">ralmeida@tre-ce.jus.br</a>

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	João Rafael Souto dos Santos
----------------------------	------------------------------



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b><i>joaorafael@tre-ce.jus.br</i></b>
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	<b>Antonio Ronaldo de Almeida Farias</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b><i>ralmeida@tre-ce.jus.br</i></b>

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

---

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021.

PAD nº18587/2021

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Aprovo o doc. nº195215/2021.

À SETRA, para providenciar estudos técnicos preliminares.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA – Vistorias  
Locais de Votação e Suporte Zonas Eleitorais – Capital.



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a logística de transportes relacionada ao suporte das Zonas Eleitorais da Capital na execução de atividades essenciais à realização das Vistorias aos Locais de Votação e do pleito eleitoral 2022.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES
Integrante Técnico	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Item 1: Veículo do tipo sedan, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), ano 2018, com ar-condicionado e motorista capacitado para a demanda.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Traslados de pessoas e/ou pequenos volumes para cumprimento de atividades relacionadas a Vistorias aos Locais de Votação e organização do pleito eleitoral 2022.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

No caso de contratação de pessoa física, o veículo deverá ser, preferencialmente, do contratado.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Cumprimento de toda a legislação aplicada ao serviço.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Locação de veículo Sedan com motorista - Capital
Fornecedor	Minas Turismos e Serviços EIRELI (última contratação)
Descrição	Locação de veículo sedan com motorista
Valor Estimado	R\$ 210,17 por diária
Observações	



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 02</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

### 1.6 Custos Totais da Demanda

<b>Solução</b>	<b>Item (insumos, serviços, garantia)</b>	<b>Custo Total Estimado</b>
Produto/Serviço 01 - veículo passeio com motorista - Capital	Preço 1	R\$ 211.431,02
	<b>Preço Médio</b>	<b>R\$ 211.431,02</b>
	<b>Preço Médio Total</b>	<b>R\$ 211.431,02</b>

### 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Este TRE/CE não dispõe da quantidade suficiente de veículos/motorista para prestar suporte a todas as Zonas Eleitorais do Estado na execução das atividades relacionadas às Vistorias aos Locais de Votação e Eleições. Nesse caso, caracterizado pela necessidade de deslocamento simultâneo de servidores de vários Cartórios Eleitorais da Capital durante a realização de atividades relacionadas aos eventos descritos.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.8 Parcelamento do Objeto

O objeto terá item.

### 1.9 Adjudicação do Objeto

Adjudicação será realizada por item.

#### 1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.

#### 1.9.2 Alinhamento do Objeto

Viabilizar a logística de transportes relacionada à execução de procedimentos essenciais às Vistorias aos Locais de Votação e realização do pleito eleitoral 2022, no âmbito dos Cartórios Eleitorais da Capital.

#### 1.9.3 Benefícios Esperados

Atendimento de parte das demandas de logística de transportes das para realização de Vistorias e Eleições 2022.

#### 1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é igual à que se pretende contratar.

#### 1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

### 1.10 Adequação do Ambiente

Não se aplica

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

### 1.11 Orçamento Estimado

Item 1

Preço de Mercado: R\$



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 2 Sustentação de Contrato

#### 2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não será necessário o fornecimento de material. Quanto aos motoristas, a conduta desses será acompanhada pelos usuários do serviço.

#### 2.2 Continuidade do Fornecimento

A descontinuidade da prestação do serviço poderá trazer sérias consequências à realização do pleito eleitoral. Em caso de problemas deverá ser realizado novo procedimento de contratação, inclusive por dispensa, caso ocorra em período crítico.

#### 2.3 Transição Contratual

Não se aplica.

### 3 Estratégia para Contratação

#### 3.1 Natureza do Objeto

Serviço de natureza comum. Contratação por menor preço.

#### 3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico

#### 3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
<b>1 – Sedan com motorista</b>	167.864	339039	R\$ 211.431,02
<b>Total</b>			<b>R\$ 211.431,02</b>

#### 3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O serviço iniciara em março/2022, com vigência até 31/12/2022.

### 4 Análise de Riscos

Os riscos que podem comprometer a presente demanda são a não contratação, ou sua intempestiva, por problemas na licitação; ou, ainda, a contratação de empresa não capacitada para atendimento da demanda.

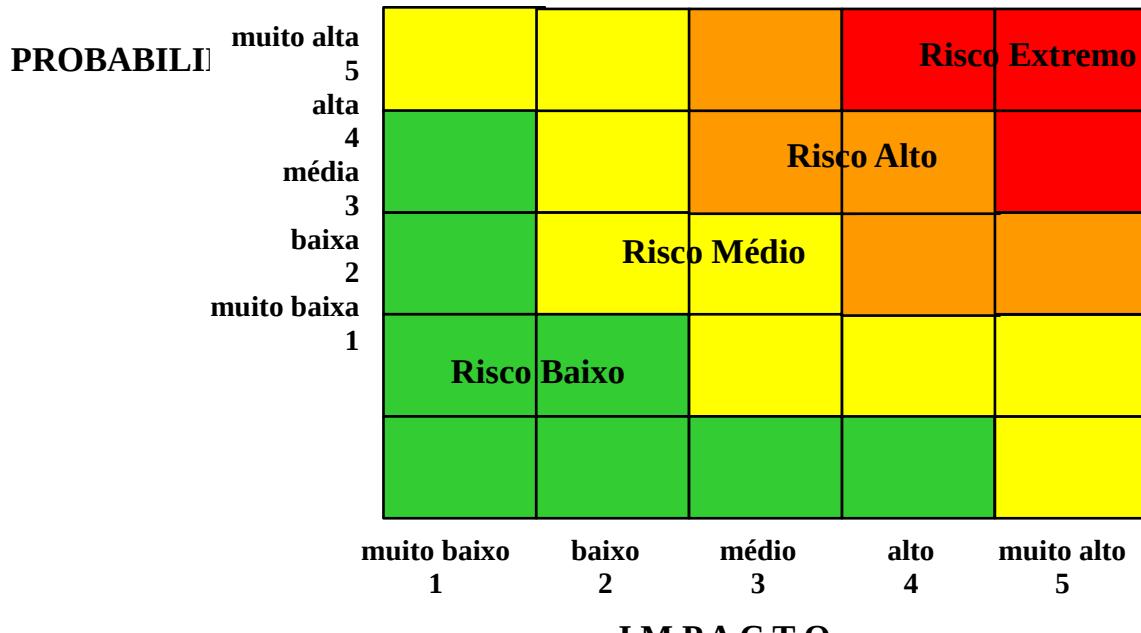
Considerando eventos passados, consideramos baixa (nível 2) a probabilidade de frustração do procedimento licitatório..

Por seu turno, o impacto da não contratação ou que seja contratada empresa sem capacidade, é alto (nível 4).

Destarte, o presente objeto apresenta nível de risco médio (resultado 8).



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.

A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20..25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12..19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo.
Médio 5..11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias)	Coordenador ou Gestor de Programa
Baixo	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e	Monitoramento e gerenciamento pelos	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Líder de



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1..4	apropriados controles internos.	gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Projeto ou Gestor de Contrato.
------	---------------------------------	--	--------------------------------

### 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Pelo exposto, considerando o histórico de contratações, consideramos **VIÁVEL** a contratação do objeto.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo B - Contratações Públicas Similares



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Anexo C - Memórias de Cálculos

Item 1

Preço: 1006 diárias x 210,17 = R\$ 211.431,02



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

1.3 A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

**3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

3.1 Veículo Tipo **Sedan**

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	126
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	300
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	176
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	OUTUBRO DE 2022	6	120

<b>DA PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>(2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)</b>		
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)</b>	<b>4</b>	<b>72</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>34</b>	<b>68</b>
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
<b>SECRETARIA DO TRIBUNAL</b>	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL (UTILIZAÇÃO EVENTUAL)</b>	<b>5</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1006</b>

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições- PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: (nº total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480)

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

4.7 A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

## **5. JULGAMENTO**

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6.2 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
- IV. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
- V. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VI. indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;

- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA E PREÇO

9.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2 O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 26 de novembro 2022

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

---

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

PAD nº18587/2021

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Indico o Coordenador de Apoio Administrativo à composição da equipe de planejamento da contratação na função de integrante administrativo.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE (Portaria n.º 575/2021).

Aprovo os docs. nº196062/2021 e 196074/2021.

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## **INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 196.074/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender às unidades da Justiça Eleitoral na capital do Estado.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>DOC. PAD.</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?</b>	SIM	18.587/2021	
<b>2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU;</b>	SIM	195.215/2021	



<b>Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU</b>			
<b>3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)</b>	OBS:	196.062/2021 Item 1.2	
<b>4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?</b>	SIM	196.062/2021	
<b>4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?</b>	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
<b>5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)</b>	SIM	196.074/2021	
<b>6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)</b>	SIM	196.062/2021 Item 4	
<b>8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ?</b>	N.A		



(arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)			
<b>9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?</b>	SIM	196.074/2021 (item 2)	
<b>12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?</b>	SIM	196.062/2021	
<b>13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?</b>	SIM	196.074/2021 (item 1)	
<b>14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?</b>	SIM	196.074/2021 (itens 1, 3 e 4)	
<b>15. Estão estabelecidas as</b>	SIM	196.074/2021	



<b>obrigações da Contratada?</b>		(Item 6.2)	
<b>16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?</b>	SIM	196.074/2021 (Item 6.1)	
<b>17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?</b>	SIM	196.074/2021 (Item 3)	
<b>18. Foram fixados os critérios de escolha?</b>	OBS:	196.074/2021 (item 5)	
<b>19. Foram determinadas as condições de pagamento?</b>	OBS:	196.074/2021 (Item 7)	
<b>20. Há previsão de penalidades?</b>	OBS:	196.074/2021 (Item 8)	
<b>21. Foi determinado o prazo de vigência?</b>	SIM	196.074/2021 (Item 9)	
<b>22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?</b>	SIM	196.074/2021 (Item 10)	
<b>23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?</b>	OBS:	196.074/2021	
<b>24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?</b>	SIM	196.074/2021	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, sem ressalvas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**ASSESSORIA DA DIRETORIA -**  
**GERAL**

**ANÁLISE DE TERMO  
DE REFERÊNCIA**

Processo PAD. n.º 18.587/2021

Allander Caçula Mendes  
Assessor da ASDIR  
*Mat. n.º 71.090*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 18.587/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 196.074/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À COLIC, para dar continuidade à tramitação do expediente.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

---

Fortaleza, 3 de Dezembro de 2021.

PAD nº 18587/2021

Ciente.

À COLIC/SANAP, para cotação.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 14/12/2021 10:12**PRODUTO(S):** CONTRATACAO DE VEICULOS, EXCETO TAXI**ASSUNTO:** TRE/CE - Locação de veículos com motorista

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A F DE MATOS - ME	(85) 3044-6933	-	WILTOR	a.f.dematos@hotmail.com
A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	(88) 3671-1801	-	-	a.m.r-assessoria@hotmail.com
A. K. B. DE BASILIO ME	(85) 99919-7580	-	-	kleber-brit@hotmail.com
A.A.J LOURENCO & CIA LTDA	(91) 3246-4886	-	-	clean.master@ig.com.br
ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	(62) 3093-7878	-	-	abriltour@terra.com.br
AGL RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS	(85) 3087-7454	85 99863609	FRANKLIN JR.	agl@aglvans.com.br
AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	(61) 3347-7749	-	-	silvana@airfive.com.br
ALDEOTA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	(85) 3281-1455	-	GADELHA	aldeota@aldeotalocacao.com.br, comercial@aldeotalocacao.com.br
AM BRASIL LOCACOES LTDA - ME	(85) 99773-2090	-	-	mateus.brasil@ambrasillocacoes.com.br
AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	(81) 3487-2768	-	-	lucioflaviofragoso@hotmail.com
A3 TURISMO E RECEPTIVO	(85) 3295-4196	-	-	comercial@a3receptivo.tur.br
CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	(14) 3262-4344	14 32624667	-	rennan@carsten.com.br
CASABLANCA RENT A CAR LTDA	(85) 3466-6006	85 9953 3222	-	andre.costa@casablancarentacar.com.br
CEARÁ MOTOR LTDA	(85) 3455-6444	-	-	cearamotor@cearamotor.com.br, luciafernandes@cearamotor.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	(86) 3233-9133	-	-	felixneto29@hotmail.com
COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME	86 32217481	-	-	eulaliofurtado@ig.com.br
CONSTROI - CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME	83 32531480	-	-	thaineeventos@yahoo.com.br
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME	85 3211-1421	85 3252.1120	-	dlix@hotmail.com
D.E REBOUCAS EIRELI - EPP	86 32148181	86 32148153	-	d.e.reboucas@bol.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
ECC RENT A CAR LTDA.	85 3133-4141	-	MARILIA MONTEIRO	eccrepresentacoes@eccrentacar.com.br
EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	85 3133-7625	-	PAULO REBOUCAS	egel@terra.com.br, egel.empreendimentos@terra.com.br
ELV -EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	85 - 3133-7614	-	-	elv_locacao@terra.com.br
ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME	85 32531798	-	-	ppproducao@hotmail.com
FACILITA LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	85 34912900	-	-	facilitalocacao@hotmail.com
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO GOMES - ME	61 34614415	-	-	mauriston2009@hotmail.com
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA - ME	85 32190055	-	-	shoprentacar1@ig.com.br
FRANCISCO E SILVA CAPISTRANIO - ME	94 37873322	-	-	brunamota.pa@gmail.com
FSC LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	85 32635519	-	FRANKLIN COUTINHO	lemonde@lemonderentacar.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
GLORIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - ME	98 32434343	-	-	gloriatransportes@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GT INTERSERVICE EIRELI - EPP	17 34722355	-	-	gt.interservice@hotmail.com
HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - ME	83 32475444	-	-	eurollicit@gmail.com
IMASTER SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME	61 30835117	-	-	mundialserviceclean@gmail.com
INDIOS CONSTRUCOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA - EPP	88 996550330	-	-	indiosepp@hotmail.com
ISAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	61 30410890	-	-	bb@bbras.com.br
ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	87 81181467	-	-	silvio_cootec@hotmail.com
J L M DE ALMEIDA EPP	86 32143127	-	-	joselael@ig.com.br
JF-LOCADORA LTDA ME	87 30314014	-	-	jflocadoraltda@gmail.com
JMB TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	81 32053650	-	BRUCE SILVA	brunolippo@terra.com.br
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP	62 39210452	-	-	jovicgoiania@gmail.com
JULIA TUR LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO EIRELI - ME	613356.0478	-	-	jamalawada96@gmail.com
KLC TRANSPORTES, LOCACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 33842316	-	-	klclicitacoes@uol.com.br
L & B CONSULTORIA EIRELI - ME	85 32785443	-	-	elinebm@gmail.com
LITORAL TRANSPORTES LTDA ME	(79) 3241-1134	-	ADRIANA OLIVEIRA,	litoraltransporte@bol.com.br
LOC MAIS LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	32323821	-	3232.3821 - Moraislocmais.rentacar@hotmail.com	
LOCADORA DE VEICULOS	85 32422788	-	ALICE	fenixrentcar@uol.com.br
LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA - EPP	85 3281.6178	-	-	alholanda@hotmail.com
LOCALIZA RENT A CAR S/A	31 32477895	-	RONIE DIAS	centraldereservas@localiza.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LOCAR SERVICOS LTDA ME	86 32320643	-	Vitor	locarservicos@hotmail.com
LOCARFLEX - LOCACAO DE VEICULOS	32969039	-	-	locarflex@hotmail.com
LOGCON LTDA - ME	88 34271000	-	-	logconltda@hotmail.com
LSA LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	(85) 3242 0868	(85) 3242 5103	RAQUEL	brasil@brasillocadora.com.br
MA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME	87 38621016	-	-	ma_consult@hotmail.com
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA	83 32243495	-	-	carla_maisviagens@hotmail.com
MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	61 30363318	-	-	reservas@prismaturismo.com.br
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OSWALDO SERGIO FERNANDES RODRIGUES - ME	85 32211493	85 87925017	-	marcas_locadora@hotmail.com
PORTENTO CONSTRUCOES LTDA - EPP	83 32233800	-	-	portento@terra.com.br, L1Natal@portentopb.com.br
PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
PRISMA VIP SERVICE LOCADORA LTDA. - ME	61 33610999	-	-	prismaviplocadora@gmail.com
QUAGLIATO NOGUEIRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	85 32677000	-	-	davidanogueira@hotmail.com
R M DE SOUSA MENDONCA - ME	85 30327147	-	-	rm.servicos@hotmail.com
RAIA MAO-DE-OBRA, SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA.	85 96619601	-	-	marcelobraga33@hotmail.com
RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	(61) 8274.4999	-	-	licitacao@royalreceptivo.com.br
RHP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	85 32577533	-	MOISES OLIVEIRAdm@rhplocadora.com.br CEL.: 99843836	

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	61 34252525	-	-	ribal.comercial@gmail.com
RICARTE REBOUCAS LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	85 31337608	-	-	ricarteloc@terra.com.br
RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA - EPP	91 32501021	-	-	rodocymar@yahoo.com.br
RODRIGO MENEZES ARARIPE - ME	85 32197788	-	-	shoprentacar1@ig.com.br
ROMA CARGO LOGISTICA LTDA	51 33473500	-	-	comercial.poa@romacargo.com.br
SAMIRA SEND PEREIRA DOS SANTOS E SILVA - ME	87 88478886	-	-	solange-fis@hotmail.com
SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	79 32177817	-	-	selcoi@ig.com.br
T Y JERONIMO E SILVA - EPP	86 99842661	-	-	tylocacoes@hotmail.com
TOTAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME	85 3473.5338	-	-	totalsolucoes.ce@gmail.com
TRANSPORTADORA	61 35629337	-	-	transfiuza@yahoo.com.br
UNILOC - LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	87 38611499	-	-	uniloc.adm@gmail.com
VIA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	11 55112189	-	-	orcamento@viaazulmudancas.com.br
VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI	89 34751167	-	CARDOSO	gerencialvalenca@gmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
3R - LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO LTDA-ME	(61) 3041-4284	(61) 3041-4284	-	3rturismo@globomail.com

Total Fornecedores: 83

Total Email Enviados: 88



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1484

Pesquisa realizada entre 12/01/2022 08:45:15 e 12/01/2022 08:47:01

Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: locação de veículos - leves , pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 19	1	R\$ 94.999,00 (un)	-	R\$ 94.999,00	R\$ 94.999,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea dos Afonsos		NºPregão:182021 UASG:120623	29/11/2021	R\$ 698,00
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Agência Espacial Brasileira		NºPregão:12021 UASG:203001	10/03/2021	R\$ 189.300,00
Valor Unitário					R\$ 94.999,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 94.999,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 94.999,00	
				Valor Global:	R\$ 94.999,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: locação de veículos - leves , pesados

Preço Estimado: R\$ 94.999,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 94.999,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 94.999,00
------------------------------------	---------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de locação de veículos automotivos com ar condicionado, direção hidráulica, movidos à gasolina e/ou álcool, com motorista, com combustível, com quilometragem livre, de fabricação não superior a 02 anos, cilindrada de motor mínima de 1.8 litros, com cinco portas, para cinco passageiros, veículos de referência: gm cruizer sedan/ fiat linea sedan /toyota corolla sedan/vw jetta/pas sat sedan/ / honda civic sedan, ou similar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 698,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4BI7XuLI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4BI7XuLI)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 Base Aérea dos Afonsos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realizar Serviço de transporte de pessoal, para atender a demanda da BAAF e Organizações Militares apoiadas na realização de deslocamentos no Estado do Rio de Janeiro..

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUISER SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN /TOYOTA COROLLA SEDAN/VW JETTA/PASSAT SEDAN / HONDA CIVIC SEDAN, OU SIMILAR.

**CatSer:** 4014 - Locação de veículos - leves , pesados

**Data:** 25/11/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:182021 / UASG:120623  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 26/11/2021 12:00  
**Homologação:** 29/11/2021 12:01  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.009.920/0001-21 * VENCEDOR *	ROTA LIVRE TURISMO LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUISER SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN /TOYOTA COROLLA SEDAN/VW JETTA/PASSAT SEDAN / HONDA CIVIC SEDAN, OU SIMILAR.	R\$ 698,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 189.300,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
 Agência Espacial Brasileira

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CatSer:** 25089 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

**Data:** 17/02/2021 14:32  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:12021 / UASG:203001  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/03/2021 09:16  
**Homologação:** 10/03/2021 09:17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 179.787,00



Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvqxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4BI7XuLI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvqxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4BI7XuLI)

01.615.224/0001-70 INVESTCAR VEICULOS LTDA

R\$ 189.300,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:** Cidade: Endereço:

DF Brasília OTR SCIA QUADRA15 CONJUNTO 02 LOTE 08, S/N

**Nome de Contato:**

José Maximo Machado

**Telefone:**

(61) 4141-2847

**Email:**

comercialinvestcar@gmail.com

17.927.338/0001-96 AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI

R\$ 190.788,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:** Cidade: Endereço:

SP São Paulo R BOM PASTOR, 2732

**Telefone:**

(11) 2297-3385

**Email:**

ronaldo.cabral@globo.com

04.816.857/0001-35 CARMAXX LOCACAO DE VEICULOS LTDA

R\$ 195.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:** Cidade: Endereço:

CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 1740

**Telefone:**

(85) 3458-1110

**Email:**

liviamb@carmaxx.net.br

04.796.879/0001-80 TRANSPORTES REAL E TURISMO LTDA

R\$ 198.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Descrição: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:**

GO

Goiânia

R GRANADA, 60

(62) 3255-4444

07.779.169/0001-30 RM TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

R\$ 198.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:** Cidade: Endereço:

MG Belo Horizonte R JOAO LIMA MITTRE, 83

**Telefone:**

(31) 3432-8508

**Email:**

locadora.rm@hotmail.com

14.040.686/0001-59 CONNECTA - SERVICOS GRAFICOS E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 199.100,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado.**Estado:** Cidade: Endereço:

DF Brasília SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QUADRA 01, 765

**Nome de Contato:**

Luciana de Goes Porto

**Telefone:**

(61) 3363-9560

**Email:**

luciana@connectalocadora.com.br

03.105.598/0001-71 D.E REBOUCAS EIRELI

R\$ 204.000,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno.**Estado:** Cidade: Endereço:

MA São Luís R CELSO MAGALHAES, 14

**Telefone:**

(26) 3214-8181

**Email:**

potyacar@bol.com.br

05.342.075/0001-74 F5 AUTO LOCADORA EIRELI

R\$ 206.258,84



Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4Bl7XuLI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4Bl7XuLI

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** 01350.002000/2020-99 MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (M1) 1 A B C D E F G H MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (M2) 2 A B C D E F MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (M3) 3 A B C D Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (M4) Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições: 4.1 A B C D E F G H TOTAL Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração. Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário 4.2 A Subtotal B TOTAL Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade 4.3 A B TOTAL Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão 4.4 A B C D E TOTAL Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente 4.5 A B C D E F Subtotal G TOTAL Nota (1) - Percentual do salário correspondente a 1 dia de serviço (Salário de 100% / número de dias trabalhados por mês de 15) = 6,67% do salário Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas 4.4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 TOTAL MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO 5 A B C C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 TOTAL DE TRIBUTOS (Ptrib) TOTAL QUADRO-RESUMO CUSTO POR EMPREGADO Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) A B C D E Subtotal (A + B + C + D + E) F VALOR TOTAL (VT) {4} QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS Qtde. de motoristas 2 QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O ITEM A B C D E F G F5 AUTO LOCADORA EIRELI F5 AUTO LOCADORA EIRELI SRIA COM CL QI 25 BLOCO A SALA 103 - GUARÁ II 05.342.075.0001/74 atendimento@f5autolocadora.com.br 61- 3226 .6908 61-99932.0725 60 (sessenta) dias 01350.002000/2020-99 MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (M1) 1 A B C D E F G H MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (M2) 2 A B C D E F MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (M3) 3 A B C D Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (M4) Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições: 4.1 A B C D E F G H TOTAL Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração. Submódulo 4.2 – 13º (décimo terceiro) salário 4.2 A Subtotal B TOTAL Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade 4.3 A B TOTAL Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão 4.4 A B C D E TOTAL Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente 4.5 A B C D E F Subtotal G TOTAL Nota (1) - Percentual do salário correspondente a 1 dia de serviço (Salário de 100% / número de dias trabalhados por mês de 15) = 6,67% do salário Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas 4.4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 TOTAL MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO 5 A B C C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 TOTAL DE TRIBUTOS (Ptrib) TOTAL QUADRO-RESUMO CUSTO POR EMPREGADO Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) A B C D E Subtotal (A + B + C + D + E) F VALOR TOTAL (VT) {4} QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS Qtde. de motoristas 2 QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O ITEM A B C D E F G F5 AUTO LOCADORA EIRELI F5 AUTO LOCADORA EIRELI SRIA COM CL QI 25 BLOCO A SALA 103 - GUARÁ II 05.342.075.0001/74 atendimento@f5autolocadora.com.br 61- 3226 .6908 61-99932.0725 60 (sessenta) dias

**Estado:**  
DF

**Cidade:**  
Brasília

**Endereço:**  
Q QI 25, S/N

**Telefone:**  
(61) 3567-2464

10.251.429/0001-05 BRAZ & BRAZ S.A

R\$ 224.640,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Estado:**  
PA

**Cidade:**  
Belém

**Endereço:**  
EST DO TAPANA, 8

**Telefone:**  
(91) 3222-7830

**Email:**  
andrea@formulazero.com.br

24.702.397/0001-21 GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

R\$ 238.307,64

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Estado:** DF  
**Cidade:** Brasília  
**Endereço:** AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 518A/524A LOJA, 02

**Nome de Contato:** GOLBERY  
**Telefone:** (61) 9975-6251  
**Email:** golden.licitacoes@gmail.com

10.414.625/0001-53 BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

R\$ 238.800,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Estado:** DF  
**Cidade:** Brasília  
**Endereço:** R 3 QUADRA B CHACARA, 94

**Nome de Contato:** Alécio Tavares Araújo Mendes

**Telefone:** (61) 3355-1044

**Email:** topcomercial@topcms.com.br

19.048.341/0001-65 IMASTER SERVICOS EIRELI

R\$ 246.800,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4BI7XuLI

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4BI7XuLI>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QN 614 CONJUNTO A LOTE, 04	Claudioaldo Almeida Pereira	(61) 3044-6667	mundalserviceclean@gmail.com	
31.179.583/0001-93 P C EMPREEDIMENTOS E SERVICOS GERAIS EIRELI			R\$ 260.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Itaboraí	RUA SANTO ANTONIO, Q 17	PAULO	(21) 2467-3314	pcsgerais@gmail.com	
12.075.456/0001-08 TRANSPORTES ROSA SUL LTDA			R\$ 260.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	R JOSE DURAN ABAL, 261	(54) 3321-5936	transportesrosasul10@yahoo.com.br		
07.605.506/0001-73 RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA			R\$ 272.160,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, QD 14, CONJ. 02, S/N		(61) 3425-2525	financeiro@ribal.com.br	
02.994.717/0001-21 LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI			R\$ 281.038,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 17/18	Rafael Martins Costa	(61) 3562-9337	ocadoramartinseoliveira@gmail.com	
06.798.516/0001-00 EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA			R\$ 281.038,78			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira AEB, no transporte de seu dirigente, no âmbito do Distrito Federal e entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e motorista executivo. I - Veículo Sedan tipo executivo;II - Com até 02 (dois) anos de uso;III - Híbrido ou elétrico;IV - Na cor preta;V - 04 (quatro) portas;VI - Carroceria monobloco;VII - Capacidade de transporte de 4 (quatro) passageiros além do motorista (4 + 1);VIII - Potência mínima de 140cv; Ar-condicionado;IX - Apoio de cabeça e cinto de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; X - Película de segurança escura (antivandalismo) em todos os vidros (conforme normas do CONTRAN);XI - Direção elétrica ou eletroassistida;XII - Transmissão automática;XIII - Air bags frontais para motorista e passageiro;XIV - Air bags laterais;XV - Banco do motorista com regulagem de altura;XVI - Rodas de liga leve;XVII - Faróis de neblina;XVIII - Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS e EBD;XIX - Computador de bordo;XX - Central multimídia contendo:MP3;Entrada auxiliar USB;Entrada auxiliar MP3 player compatível com ipod/iphone; e Bluetooth. XXI - Câmera de ré integrada ao painel original de fábrica;XXII - Sistema de navegação GPS integrado ao painel original de fábrica;XXIII - Retrovisor elétrico. XXIV - Possuir a identificação do contratante, a ser colocada em local visível nos veículos, conforme logotipo a ser fornecido pelo órgão nos termos da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, devidamente detalhado no subitem 7.9 em diante. XXV - Os pneus deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;XXVI - Estar sempre abastecidos e limpos interna e externamente. XXVII - Estar sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento; e,XXVIII - O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEVeicular) ou comprovada eficiência energética equivalente. QUANTIDADE: 01.VEÍCULO OFERTADO: COROLLA ALTIS HIB PR - TOYOTA Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital. Declaramos cumprimento das disposições contidas na proposta, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98		(85) 3133-7609	jeanelorena@hotmail.com	





Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4Bi7XuLI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4Bi7XuLI)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4Bi7XuLI

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordados, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - locação de veículos - leves , pesados

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2021 e 25/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 12/01/2022 08:47:35 (IP: 189.84.126.114)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%2bAv4BI7XuLI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4BI7XuLI)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP57fNmJExit82PdOa1DVin%252bAv4BI7XuLI

## Rota Livre

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **ROTA LIVRE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.009.920/0001-21** sediada na Estrada São Pedro de Alcantra nº4386 Realengo – Rio de Janeiro -RJ CEP 21735-210, por seu representante legal, vem por meio desta apresenta sua proposta de preço para o Pregão Eletrônico Nº 18/2021 2º processo administrativo 67241.003526/2021-12, Campo dos Afonsos - RJ, em conformidade com a sessão pública de lances ofertados por meio eletrônico em 26/11/2021.

Pela presente, a empresa acima qualificada apresenta a proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em realizar Serviço de transporte de pessoal, para atender a demanda da BAAF e Organizações Militares apoiadas na realização de deslocamentos no Estado do Rio de Janeiro, objeto do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Declaro que esta empresa está ciente de todas as condições constantes do Edital de Concorrência em apreço, aceitando todas as normas nele previstas, cujos dispositivos reconhece, “a priori”, possuírem caráter contratual.

Declaro, ainda, que esta empresa deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas, em conformidade com as planilhas orçamentárias constantes do Termo de Referência, complementando esta proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	QNT MIN	QNT MÁX	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.4 LITROS, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM PRISMA/FORD FIESTA SEDAN/FIAT SIENA SEDAN, RENAULT LOGAN OU SIMILAR.	4014	UN.	1	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
2	SERVIÇO DE LOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUZE SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN/TOYOTA COROLLA SEDAN /HONDA CIVIC SEDAN/RENAULT FLUENCE, OU SIMILAR.	4014	UN.	1	3	R\$ 363,80	R\$ 1.091,40

## Rota Livre

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUISER SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN /TOYOTA COROLLA SEDAN/VW JETTA/PASSAT SEDAN/ HONDA CIVIC SEDAN, OU SIMILAR.	4014	UN	1	3	R\$ 698,00	R\$ 2.094,00	
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GASOLINA E/OU ÁLCOOL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, BLINDADO NÍVEL IIIA, CINCO PORTAS, CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUZE SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN/ TOYOTA COROLLA SEDAN/ VW JETTA/ HONDA CIVIC SEDAN, RENAULT FLUENCE, OU SIMILAR.	4014	UN	1	3	R\$ 926,00	R\$ 2.778,00	
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDOS À GASOLINA E/OU ÁLCOOL, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, CILINDRADA DE MOTOR MÍNIMA DE 1.8 LITROS, BLINDADO NÍVEL IIIA, COM CINCO PORTAS, PARA CINCO PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: GM CRUZE SEDAN/ FIAT LÍNEA SEDAN /TOYOTA COROLLA SEDAN/VW JETTA/PASSAT SEDAN/RENAULT FLUENCE/ HONDA CIVIC SEDAN, OU SIMILAR.	4014	UN	1	3	R\$ 1.899,00	R\$ 5.697,00	
6	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO VAN, PARA QUINZE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS.	4014	UN	1	50	R\$ 888,00	R\$ 44.400,00	

E-mail: [blackbirdturistica@gmail.com](mailto:blackbirdturistica@gmail.com) / [rotalivreturismo1@gmail.com](mailto:rotalivreturismo1@gmail.com)

Telefone: 021 2695-2308

Celular: 021 970387134 / 964680858

CNPJ: 04.009.920/0001-21

Endereço: Estrada São Pedro de Alcatra

Nº 4386 Realengo RJ, CEP 21735-210

## Rota Livre

7	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA Vinte E CINCO PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS.	4014	UN	1	9	R\$ 1.803,00	R\$ 16.227,00
8	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO, PARA NO MÍNIMO QUARENTA E DOIS PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 04 ANOS.	4014	UN	1	5	R\$ 2.162,00	R\$ 10.810,00
9	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA NO MÍNIMO QUARENTA E DOIS PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, SISTEMA DE TV E SOM, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 04 ANOS.	4014	UN	1	220	R\$ 1.686,00	R\$ 370.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 455.902,40</b>	

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Os preços aqui propostos têm validade de 60(SESENTA) dias, contados a partir da data de apresentação da PROPOSTA, prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2021.

**Dados Bancários**

Caixa Econômica Federal

Agência 3238

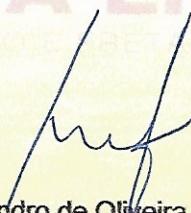
Operação 003

Conta 2676-7

CNPJ 04.009.920/0001-21

Rota Livre Turismo LTDA.

Pix 04009920000121



Alessandro de Oliveira Fontes

Sócio-diretor

IDT: 089941397 IFPRJ

CPF: 007.445.357-27

04.009.920/0001-21

ROTA LIVRE TURISMO LTDA

Est. São Pedro de Alcantara, nº 04386 Casa 1 e 2

Realengo - CEP: 21.735-210

RIO DE JANEIRO-RJ

Rio de Janeiro, RJ, 26 de novembro de 2021

# **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**

Brasília/DF, 09 de março de 2021.

À  
Agência Espacial Brasileira - AEB  
Nesta

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021  
PROCESSO N.º 01350.002000/2020-99

Ref.: Proposta

Prezados Senhores,

Estamos pela presente informando nossos preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com fornecimento de combustível e 2 (dois) motoristas executivos devidamente habilitados, para atender as necessidades da Agência Espacial Brasileira – AEB, no transporte de seu dirigente em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, no âmbito do Distrito Federal e entorno da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo.

PERMANENTE							
Item (a)	Descrição (b)	Qtd. de veículos (c)	Km mensal (d)	Km anual (e) = (d*12)	Valor Unitário do Km Rodado (f)	Valor Mensal (g) = (d*f)	Valor Anual (h) = (g*12)
01	Veículo de representação com motorista executivo Veículo Toyota Corolla Híbrido/Elétrico Zero KM 2021/2021	1	1.800	21.600	R\$ 8,76	R\$ <b>15.775,00</b>	R\$ 189.300,00

O Valor Total Mensal é de R\$ 15.775,00 (quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais), e o Valor Total Global Anual é de R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Nos preços mencionados acima, estão incluídas além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas de produção e administração, tais como: despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, mobilização, alocação e desmobilização, tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais, seguros, materiais, equipamentos, peças, remuneração da CONTRATADA e tudo o mais que for necessário e/ou venha a ser necessário para a completa e perfeita execução dos serviços.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, e que nossa convenção Coletiva de Trabalho é o SITTRATER/DF, Registro no MTE n.º DF000199/2020, com sua vigência em 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 1º de janeiro e que disponibilizaremos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato com a CONTRATANTE, veículos e pessoal técnico qualificado, sendo 2 (dois) Motoristas para veículo de representação, considerados essenciais para cumprimento do objeto do Termo de Referência, sob pena cabíveis nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega, e a Garantia será por **Seguro Garantia**.

Dados da empresa:

Razão Social: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ (MF) nº: 01.615.224/0001-70  
Inscrição Estadual nº: 07.487.294/001-65  
Inscrição Municipal nº:

# **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**

Endereço: SCIA QUADRA 15 CONJ. 02 LOTE 08 – GUARÁ  
Telefone: (61) 4141-2847 (61) 98242-0006 Fax: 3322-2929  
Cidade: Brasília UF: DF  
Banco: Banco do Brasil Agência: 3478-9 Conta Corrente: 124974-6

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: **JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**  
CPF: 150.671.731-49 Cargo/Função: PROPRIETÁRIO  
Carteira de Identidade: 474466 Expedido por: SSP/DF  
Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil SOLTEIRO  
Endereço: SQS 407 BLOCO “S” APARTAMENTO 207 ASA SUL - DF  
Telefone: 98242-0008 Fac-simile: 3322-2929  
Endereço Eletrônico: [comercialinvestcar@gmail.com](mailto:comercialinvestcar@gmail.com)

Sem mais, nos colocamos a Vossa Disposição para maiores esclarecimentos, favor nos contactar nos telefones e e-mail abaixo relacionados:

José Máximo – Diretor - (61) 98242-0008 – (61) 3322-2929  
Roney Alves – Reservas e Licitações - (61) 99865-0006 – (61) 4141-2847  
Edimilson Lima – Gerente Administrativo – (61) 98242-0009 – (61) 4141-7506  
e-mail: [comercialinvestcar@gmail.com](mailto:comercialinvestcar@gmail.com)



**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**1 – Veículo de representação, sedan híbrido/elétrico, com motorista executivo**

Nº do Processo: 01350.002000/2020-99	Lotação nº: Pregão Eletrônico n.º 01/2021 - AEB
--------------------------------------	---

Dia 17/02/2021 às 14:30horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referente à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	09/03/2021
B	Validade da proposta (igual ou superior a 60 dias):	60
C	Município/DF:	Brasília / DF
D	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SITRATER - DF 2020/2020
E	Numero de meses de execução contratual :	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar por veículo
Transporte de representação com motorista executivo	km rodado (limite franquia)	
	km rodado estimado	1.800
<b>Detalhamento veículo</b>		
Modelo/Marca do veículo	TOYOTA COROLLA HÍBRIDO/HELÉTRICO	
Ano de fabricação	2021/2021	
Valor do veículo	132.000,00	
Quantidade total de veículo	1	
Quantidade total mês - km (franquia) da categoria		
Quantidade total mês - km estimado da categoria	1.800	

**MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com característica distintas)	Condução de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.590,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Executivo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

**MÓDULO 1: CUSTO FIXO VÉHICULO**

1	Custo Fixo Véhiculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Depreciação	10,0%	R\$ 1.100,00
B	Seguro Obrigatório	0,0000%	R\$ -
C	Seguro exigido pela Contratante	1,066%	R\$ 117,30
D	Licenciamento/emplacamento (tx licen. R\$ 79,00/12 meses)	0,06%	R\$ 6,60
E	IPVA (1% do valor do veículo / 12 meses)	1%	R\$ 110,00
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total		R\$	1.333,90

**MÓDULO 2: CUSTO VARIÁVEL VÉHICULO**

2	Custo variável do Véhiculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Combustível (1800km/14= 128,57 L X R\$ 5,05)	0,49	R\$ 649,29
B	Manutenção	0,07	R\$ 91,60
C	Pecas e componentes	0,02	R\$ 26,40
D	Pneus	0,015	R\$ 19,80
E	Lubrificantes	0,00	R\$ -
F	Lavagem	0,03	R\$ 40,00
G	Outros (especificar)		R\$ -
Total		R\$	827,08

**MÓDULO 3: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

3	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-base (2 MOTORISTAS)	R\$ 5.180,00
B	Adicional hora extra	
C	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 5.180,00

MÓDULO 4: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS  
 Submódulo 4.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

4.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 431,49
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 626,78
C	Incidência Previdência sobre 4.2 sobre 4.1	7,21%	R\$ 76,32
	Total	20,43%	R\$ 1.134,59

Submódulo 4.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

4.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.036,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 129,50
C	Risco Ambiental de Trabalho (SAT x FAP)	1,50%	R\$ 77,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 77,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 51,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 31,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,36
H	FGTS	8,00%	R\$ 414,40
	Total	35,30%	R\$ 1.828,54

Submódulo 4.3 – Benefícios Mensais e Diárias

4.3	Benefícios Mensais e Diárias	Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias efetivamente trabalhados) x 2 vales ao custo de R\$ 5,50)	R\$ 484,00
B	Desconto legal máximo de 6% do Salário-base	R\$ 310,80
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (22 dias efetivamente trabalhados) x R\$ 37,00)	R\$ 1.628,00
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 1.801,20

Observação: Não deverá incluir plano de saúde, considerando art. 6º da IN STI/MPOG nº 5/2017 e os PARECERES nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU, 015/2014/CPLC/DECONSU/PGF/AGU e 012/2016/CPLC/DECONSU/PGF/AGU.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias	Valor (R\$)
4.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.134,59
4.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.828,54
4.3	Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.801,20
	Total	R\$ 4.764,33

MÓDULO 5: PROVISÃO PARA RESCISÃO

5	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado ((1/12)x0,05)x100 - Art. 7º, XXI, CF/88, 447, 487 e ss, CLT - Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano	1,50%	R\$ 77,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (8/100)(0,42/100) - Súmula n.º 305 do TST	0,12%	R\$ 6,22
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (1x0,5x0,08)x100 - Art. 18, §1º da Lei 8.036 de 1990 e Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001	5,00%	R\$ 259,00
D	Aviso Prévio Trabalhado((7/30)/12)x100 - Art. 7º, XXI, CF/88, 447, 487 e ss, CLT - Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses	1,94%	R\$ 100,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 35,47
	Total	9,24%	R\$ 478,88

MÓDULO 6: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 6.1 – Ausências Legais

6.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias – Terço constitucional de férias e 13º salário do ferista ((3,03% + 8,33%) ÷ 12	0,95%	R\$ 49,21
B	Ausências Legais ((7/30)/12)x100 - Estimativa de 7 (sete) ausência por ano - CCT	0,29%	R\$ 15,02
C	Licença-Praticidade ((7/30)(1/12)x0,0015)x100 - Art. 7º, XXI, CF/88 e 10,§1º, da CLT - Estimativa de 1,50% (uminteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por	0,10%	R\$ 5,18
D	Ausência por doença (7/30/12)x100 - CCT, Estimativa de 7 (sete) dias de licença por ano	1,94%	R\$ 100,49
E	Ausência por acidente de trabalho ((15/30/12)x0,08)x100 - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213 de 1991, Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados	0,42%	R\$ 21,76
F	Afastamento Maternidade (0,1111x0,02x0,33)x100 - Impacto do item férias sobre a licença maternidade, Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano	0,02%	R\$ 1,04
G	Incidência do submódulo 4.2 sobre o Custo de Reposição	1,31%	R\$ 68,02
H	Outros (especificar)		R\$ -
	Total	5,03%	R\$ 260,72

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Ínsumo Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	Materiais	R\$ 23,00
C	Equipamentos	R\$ -
C.1	Rastreador	R\$ -
C.2	Monitorador	R\$ -
C.3	Sistema de comunicação (aparelho celular + conta)	R\$ 39,49
D	Outros (especificar)	
	Total	R\$ 102,49

MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5%	R\$ 647,37
B	Lucro	6%	R\$ 815,69
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS - 0,65 % e COFINS -3,00%)	3,65%	R\$ 575,79
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5%	R\$ 788,75
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		19,65%	R\$ 2.827,60

#### Quadro-Resumo do custo por veículo/empregado

Veículo e mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo 1- Custo Fixo veículo	R\$ 1.333,90
B	Módulo 2 - Custo Variável Veículo	R\$ 827,08
C	Módulo3 - Composição da Remuneração	R\$ 5.180,00
D	Módulo 4 - Encargo e Benefício Anuais, Mensais e Diárias	R\$ 4.764,33
E	Módulo 5 – Provisão para Rescisão	R\$ 478,88
F	Módulo 6 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 260,72
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 102,49
Subtotal (A + B + C + D + E + F + G)		R\$ 12.947,41
H	Módulo 8 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros	R\$ 2.827,60
Valor Total por veículo com 2 (dois) motorista		R\$ 15.775,00
Valor do quilômetro rodado (ref. Km estimado)		R\$ 8,76
Valor do KM excedente		R\$ 6,13

Quadro Demonstrativo do valor global da proposta

VALOR GLOBAL PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (estimativa de km)	R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)
B	Valor mensal do serviço (km estimado da categoria x valor do km estimado)	R\$ 15.775,00 (quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais)
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses)	R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais)



(85) 99985.9986 | 98618.4618  
LOCMAIS.RENTACAR@HOTMAIL.COM

WWW.LOCMAISRENTACAR.COM.BR  
@f @LOCMAISRENTACAR

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021.

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.  
SEÇÃO DE COMPRAS.

Apresentamos orçamento referente à locação de veículos (CATSER: 25089).

Item	Veículo	Valor Diária 9hs.	Valor Km Extra	Valor Minuto excedente
3.1	Veículo Tipo Sedan	R\$ 880,00 Franquia 70km	R\$ 1,50	R\$ 1,351

CONDIÇÕES

- Período: Conforme Termo de Referência (UTILIZAÇÃO ENVENTUAL/CAPITAL).
- Combustível Incluso.
- Motoristas Incluso.
- Proposta constituir compromisso somente após assinatura de Contrato.
- Validade do Orçamento : 31 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente

**Antonio L Moraes**  
**CPF 224130063-20**  
**Loc Mais Locação de Veículos Ltda.**  
**CNPJ 02.156.876/0001-57**  
**Tel.: (85) 3232.3821/Cel.: 99985.9986/98618.4618**  
**E-mail: [locmais.rentacar@hotmail.com](mailto:locmais.rentacar@hotmail.com)**  
**site [www.locmaisrentacar.com.br](http://www.locmaisrentacar.com.br)**

**LOC + LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME**  
**AV. Paranjana Nº1150 Sala 01, Itaperi - Fortaleza – Ceará CEP: 60.714-242.**  
**CNPJ: 02.156.876/0001-57**  
**Fone: (85) 9 9985-9986/98618.4618**  
**[locmais.rentacar@hotmail.com](mailto:locmais.rentacar@hotmail.com)**

**Zimbra****claudios@tre-ce.jus.br****Re: TRE/CE - Locação de veículos com motorista****De :** Aldeota Administrativo  
<aldeota@aldeotalocacao.com.br>

Ter, 14 de Dez de 2021 14:21

**Assunto :** Re: TRE/CE - Locação de veículos com motorista**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Não alugamos carros com motorista.

---

Atenciosamente,



Em 14/12/2021 10:13, SISCOMP TRE-CE escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de locação de veículos com motorista, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva  
TRE/CE - Seção de Análise de Preços  
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Vitória Cavalcante  
Assistente Administrativa

0 0  
**f2d34de8.png**  
34 KB

(08) 3291-1465

(08) 3293-4115

vitoria.aldeota.locacao.com.br

**Zimbra****claudios@tre-ce.jus.br****RE: TRE/CE - Locação de veículos com motorista****De :** FRANKLIN - AGLVANS FORTALEZA <aglvans@msn.com> Ter, 14 de Dez de 2021 14:24**Assunto :** RE: TRE/CE - Locação de veículos com motorista**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Agradecemos o convite. Entretanto, não dispomos de veículos para atender a esta demanda.

Att.

**Franklin Junior**

(85) 98888-3609 (Claro)

(85) 99983-3609 (TIM)

Se preferir, use o **WhatsApp**

[www.aglvans.com.br](http://www.aglvans.com.br)

---

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 10:13

**Para:** agl@aglvans.com.br <agl@aglvans.com.br>

**Assunto:** TRE/CE - Locação de veículos com motorista

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de locação de veículos com motorista, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Análise de Preços

WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

**Zimbra****claudios@tre-ce.jus.br****Fwd: TRE/CE - Locação de veículos com motorista****De :** Comercial Ribal <comercial@ribal.com.br>

Ter, 14 de Dez de 2021 18:22

**Assunto :** Fwd: TRE/CE - Locação de veículos com motorista 1 anexo**Para :** Licitações Ribal <licitacoes@ribal.com.br>,  
claudios@tre-ce.jus.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

Agradecemos pela consulta. Não temos interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA** <[claudios@tre-ce.jus.br](mailto:claudios@tre-ce.jus.br)>

Date: ter, 14 de dez. de 2021 às 10:53

Subject: TRE/CE - Locação de veículos com motorista

To: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <[claudios@tre-ce.jus.br](mailto:claudios@tre-ce.jus.br)>

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de locação de veículos com motorista, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva  
TRE/CE - Seção de Análise de Preços  
WhatsApp - (85) 99654-9299**TRE-CE - Termo de referencia - veiculo com motorista.pdf**  
 97 KB

**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde Diárias</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Unit. Total</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Médio Global</b>	<b>Empresa/Órgão</b>
1	<b>Locação de veículo com motorista.</b> Veículo tipo <b>sedan</b> : capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.	1006	R\$ 698,00	R\$ 702.188,00	R\$ 765,00	R\$ 769.590,00	BANCO DE PREÇOS AERONÁUTICA BAAF PE 18/2021 ITEM 3
			R\$ 717,00	R\$ 721.302,00			BANCO DE PREÇOS MCTI - AEB PE 1/2021 ITEM 1
			R\$ 880,00	R\$ 885.280,00			LOC MAIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**EMPRESAS QUE COTARAM**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço / e-mail</b>
LOC MAIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	02.156.876/0001-57	AV. Paranjana Nº1150 Sala 01, Itaperi - Fortaleza – Ceará CEP: 60.714-242 - Fone: (85) 9 9985-9986/98618.4618 locmais.rentacar@hotmail.com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N°**

**002/2022**

<b>ORIGEM:</b>	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
<b>DESTINO:</b>	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>DATA:</b>	12/01/2021	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 18587/2021**, *serviço de locação de veículo sedan com motorista*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas similares.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 88 e-mails, resultando em 03 respostas negativas e 01 orçamento. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda, em cumprimento ao

art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Deve-se ressaltar a dificuldade na obtenção de propostas de preços, apesar do esforço empreendido na pesquisa. Além do envio da solicitação de orçamento através do SISCOMP, mencionado antes, também foi feita solicitação às empresas que enviaram propostas de preços em cotações anteriores. As tentativas de contato com fornecedores foram feitas por e-mail e por ligação telefônica. Apenas uma empresa manifestou interesse em enviar orçamento.

Ressalta-se também o aumento do preço médio em comparação à eleição de 2020 (contrato nº 217/2020, PAD 14429/2020), devido à situação econômica e da alta de preços no país decorrente da pandemia de COVID-19.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, este setor realiza análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, são considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, verificando-se se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 4522/2022 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 4519/2022 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alteração.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**  
Técnico Judiciário  
Matrícula 62577

De acordo:

**RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS**  
Chefe da Seção de Análise de Preços

**GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS**  
Coordenadora de Licitações e Contratos

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022.

À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo para licitar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2022.

**À  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

Para fins de aferição de estimativa de despesa, roga-se informar, em relação ao contrato celebrado por este TRE-CE em 2020, o quantitativo de diárias efetivamente executadas nas eleições de 2020, por turno, e, bem como, o valor unitário da diária contratada.

**IBERE COMIN NUNES**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças**

Abaixo os quantitativos e valores requeridos:

DOC PAD 206458/2020

215 diárias x 210,17 = 45.186,55

608 min extras x R\$ 0,437 = 264,70

DOC PAD 221102/2020

411 diárias x 210,17 = 86.379,87

TOTAL = 626 diárias e 608 min extras = 131.831,12

Considerar que a execução ficou aquém do planejado por força do atraso na contratação em consequência do contexto causado pela pandemia.

**ADRIANA MARIA BEZERRA DE FREITAS  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PAD nº 18.587/2021

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de aferição de preço de referência para contratar veículos com motoristas, conforme cotação presente no doc. PAD nº 4522/2022, redundando em valor unitário médio de diária em R\$ 765,00, que, dado o quantitativo de diárias de 1.006, chega-se a um valor global de despesa de R\$ 769.590,00, valor acima da previsão orçamentária.

Conforme reportado pela unidade SETRA, o valor de diárias adjudicado na mesma contratação para as eleições de 2020 apontou o preço de R\$ 210,17, que, pelo quantitativo de 626 diárias efetivamente executadas, atingiu-se despesa de R\$ 131.831,12.

Porquanto o preço do combustível ser o fator principal para acréscimo de despesa na referida demanda, consultou-se o sítio eletrônico da Agência Nacional de Petróleo para verificação de sua série histórica ( <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos> ). Tomando-se por base o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, o preço médio de revenda de Gasolina Comum alcançou, no Ceará, variação de cerca de 46,44%.

Inflingindo-se percentuais de variação do valor unitário de diária histórica de 2020 em 50%, 100% e 150%, pelo montante de 1.006 diárias, temos, respectivamente:

	DIÁRIA + 50%	DIÁRIA + 100%	DIÁRIA + 150%
<b>VR. UNITÁRIO</b>	315,26	420,34	525,43
<b>VALOR GLOBAL</b>	317.146,53	422.862,04	528.577,55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Assim, sugere esta SOF optar pelo valor global de diárias, para critério de preço de referência, o valor de R\$ 420,34, com o respectivo respaldo orçamentário.

Caso a Administração opte por uma margem mais conservadora de preço médio de referência que impacte em menor despesa global, sugere-se, ainda, a redução de quantitativo de diárias total, partindo do montante apresentado de 1.006 até o limite executado em 2020 de 626 diárias.

Atenciosamente,

Iberê Comin Nunes

Secretário

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022.

À  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ref. PAD 18.587/2021.

Ciente.

Diante da manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), procedam-se às seguintes alterações no termo de referência:

- Redução do Preço de Referência para **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);
- Redução do Quantitativo Estimado para **700** (setecentas) diárias.

Para as devidas providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022.

PAD nº 18587/2021

Ciente.

À COAPA/SETRA, para providências, conforme despacho da DIGER (doc. nº15833/2022).

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

1.3 A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

**3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

**3.1 Veículo Tipo *Sedan***

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200

<b>PROPAGANDA ELEITORAL</b>			
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)</b>	<b>8</b>	<b>120</b>
<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>OUTUBRO DE 2022 (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)</b>	<b>6</b>	<b>80</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)</b>	<b>4</b>	<b>52</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>34</b>	<b>68</b>
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL</b>			<b>700</b>

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições - PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

3.4 O valor de referência é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).\*

\* valores de referência e quantitativo de diárias definidos pelo Diretor-Geral – DOC PAD n.º 15833/2022.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: ( $nº$  total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480)

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

4.7 A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

## **5. JULGAMENTO**

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

#### 6.2 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
- IV. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
- V. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VI. indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA E PREÇO

9.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2 O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de fevereiro 2022

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

---

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 18857/2021.

À COLIC, para prosseguimento da contratação, desta feita com o TR modificado.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital com base no novo TR, observando as ressalvas da Diger quanto ao valor estimado para a contratação.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022  
Processo TRE/CE n.º 18587/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para locação de veículos, com motorista**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 30 de março de 2022, às 14:00h (catorze horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

## **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **locação de veículos, com motorista**, observadas as quantidades de diárias e especificações abaixo e as do Anexo III – Termo de Referência.

1.1.1. Os veículo serão do tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.1.2. A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.. Distribuição das quantidades estimadas de diárias:

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120

<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>OUTUBRO DE 2022 (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)</b>	<b>6</b>	<b>80</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)</b>	<b>4</b>	<b>52</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>34</b>	<b>68</b>
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL</b>			<b>700</b>

**1.2. A especificação dos serviços está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.**

1.4. Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 do Termo de Referência – Anexo III.

1.5. A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.6. As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

1.7. As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

**1.8. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.9. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## **Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores unitário (valor da diárida) e total**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóero e os licitantes.

## **Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor valor total**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço igual ou similar ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do

TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data

estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com), ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a

licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2022

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de **locação de veículos, com motorista**, conforme as quantidades de diárias e especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 20/2022 e seus anexos, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada de Diárias	Valor Unitário da Diária	Valor Total Estimado
1	<p>Veículos tipo <b>sedan</b>: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III.</p> <p>OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.</p>	700	R\$..... (..,...)	R\$..... (..,...)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2022.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Nos preceitos do Direito Público;
- Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 20/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máxima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciada contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 10 do Termo de Referência anexo

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ..... , no Elemento de Despesa: ..... , no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.b, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2022;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

## 3. QUANTIDADES ESTIMADAS

Veículo Tipo **Sedan**

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	OUTUBRO DE 2022 (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)	6	80
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)	4	52
CARTÓRIOS ELEITORAIS	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º	34	68

<b>DA CAPITAL</b>	<b>TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>		
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>700</b>

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições - PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

3.4 O valor de referência é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reias).\*

\* valores de referência e quantitativo de diárias definidos pelo Diretor-Geral – DOC PAD n.º 15833/2022.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: (nº total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480)

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

## 5. JULGAMENTO

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6.2 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;

- II. responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
- IV. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
- V. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VI. indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII.apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **9. VIGÊNCIA E PREÇO**

9.1. O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## **10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de fevereiro 2022

**João RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada de Diárias	Valor Unitário da Diária	Valor Total Estimado
1	<p>Veículos tipo <b>sedan</b>: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III.</p> <p>OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.</p>	700	R\$ 350,00	R\$ 245.000,00

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2022.

**À  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 30.784/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender os Cartórios Eleitorais da capital do Estado.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4<sup>a</sup> edição, Brasília 2010.

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 18.587/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 195.215/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	195.215/2021 e 201.047/2021
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 Anexo III
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento	NÃO	Será o próximo passo



licitatório?		
<b>7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?</b>	SIM	<b>Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021</b>
<b>7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?</b>	SIM	
<b>8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?</b>	SIM	Docs. PAD n.º 4.522/2022 e 4.531/2022
<b>9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?</b>	SIM	Docs. PAD n.º 4.522/2022 e 4.531/2022
<b>10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?</b>	OBS:	DOC. PAD n° 15.796/2022  Para que o custeio seja contemplado pelo saldo orçamentário disponível, a SOF sugere a redução do preço de referência da diária para o valor de



		R\$ 420,34, podendo, ainda, reduzir o quantitativo de diárias, caso a administração considere oportuno. A DIGER estabeleceu o preço de referência em monta de R\$ 350,00, e a redução do quantitativo estimado para 700 diárias.
<b>11. Há minuta de edital e anexos?</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022
<b>11.1 termo de referência;</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 ANEXO III
<b>11.2 contrato ou documento assemelhado;</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 ANEXO II
<b>11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e</b>	NÃO SE APLICA	
<b>11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 Capítulo I – item 1.2
<b>12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 ANEXO I
<b>14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 CAPÍTULO IV
<b>15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022 CAPÍTULO VI
<b>16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?</b>	N.A.	
<b>17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?</b>	SIM	DOC. PAD n° 30.784/2022
<b>17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?</b>	NÃO	Valor global estimado supera o limite de R\$ 80.000,00.



<b>18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?</b>	SIM	Doc. PAD n.º 200.848/2021 Parecer da ASDIR
<b>18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?</b>	NÃO	
<b>18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?</b>	N.A.	

<b>ANÁLISE DO EDITAL</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 30.784/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 30.784/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o		Doc. nº 30.784/2022, Capítulo VIII



objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?		
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XVII Cláusula Quarta – Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Cláusula Décima Segunda – Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XIII Cláusula Décima – Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XIV Cláusula Sétima – Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XV Cláusula Sexta – Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Item 4 – Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Capítulo XVIII



18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 30.784/2022, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 [Doc. nº 30.784/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes  
Assessor da ASDIR  
Mat. n.º 71.090



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ** **DIRETORIA-GERAL**

PAD N.º 18.587/2022  
Pregão Eletrônico N.º 20/2022

### **DESPACHO**

R. h.

Procedido o relato e análise técnica pela **ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93**, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (**Portaria TRE/CE n.º 429/2021**), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **aprovo, desde já, o Edital contido no doc. n.º 30.784/2022, e autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, adotando-se o valor de referência de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DIRETOR(A)-GERAL - TRE-CE**  
**[ASSINATURA NO SISTEMA]**

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2022.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para iniciar a fase externa do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022  
Processo TRE/CE n.º 18587/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para locação de veículos, com motorista**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 30 de março de 2022, às 09:00h (nove horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

## **Capítulo I – DO OBJETO**

1 A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **locação de veículos, com motorista**, observadas as quantidades de diárias e especificações abaixo e as do Anexo III – Termo de Referência.

1.1.1. Os veículo serão do tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.1.2. A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.. Distribuição das quantidades estimadas de diárias:

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120

<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>OUTUBRO DE 2022 (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)</b>	<b>6</b>	<b>80</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)</b>	<b>4</b>	<b>52</b>
<b>CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>34</b>	<b>68</b>
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL</b>		<b>700</b>	

**1.2. A especificação dos serviços está detalhada no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.**

1.4. Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 do Termo de Referência – Anexo III.

1.5. A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.6. As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

1.7. As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

**1.8. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.9. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## **Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores unitário (valor da diária) e total**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

1 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor valor total**.

2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

4 No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11 Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15 A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16 Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2 No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2 A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

11 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

12 Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

15 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

16 Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

17 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema

eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

1 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

2 A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3 Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

4 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

5 Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias

da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço igual ou similar ao da presente contratação.

6 Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

7 Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

9 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

12 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

13 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1 O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7 As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

8 Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5 A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

6 Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

3 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

4 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

6 No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

8 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

9 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

11 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

12 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

13 A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2022

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de **locação de veículos, com motorista**, conforme as quantidades de diárias e especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 20/2022 e seus anexos, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Estimada de Diárias	Valor Unitário da Diária	Valor Total Estimado
1	<p>Veículos tipo <b>sedan</b>: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III.</p> <p>OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.</p>	700	R\$..... .....)	R\$..... .....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2022.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- a Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b Nos preceitos do Direito Público;
- c Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 20/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

1 Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máxima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

7 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

8 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 A Contratada fica obrigada a:

a cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciada contratante.

c manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1 O contratante compromete-se a:

a efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade,ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 10 do Termo de Referência anexo

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ..... , no Elemento de Despesa: ..... , no Subelemento: .....

2 Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.b, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

- b ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

- c houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

- d ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

- e ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

- f houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

- g ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

- h for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

- i ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2022;
- b Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;
- c Termo de Referência em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

## 3. QUANTIDADES ESTIMADAS

Veículo Tipo **Sedan**

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022 (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	OUTUBRO DE 2022 (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)	6	80
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	OUTUBRO 2022 (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)	4	52
CARTÓRIOS ELEITORAIS	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º	34	68

<b>DA CAPITAL</b>	<b>TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>		
<b>EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL</b>	<b>DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>700</b>

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições - PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

3.4 O valor de referência é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reias).\*

\* valores de referência e quantitativo de diárias definidos pelo Diretor-Geral – DOC PAD n.º 15833/2022.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: (nº total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480)

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

## 5. JULGAMENTO

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III documentar as ocorrências havidas;
- IV aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI efetuar os pagamentos devidos.

6.2 A CONTRATADA deverá:

- I manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros

- envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
  - IV responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
  - V prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
  - VI indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
  - VII providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
  - VIII apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;
- e Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **9. VIGÊNCIA E PREÇO**

9.1. O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## **10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de fevereiro 2022

**João RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade Estimada de Diárias</b>	<b>Valor Unitário da Diária</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
1	<p>Veículos tipo <b>sedan</b>: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III.</p> <p>OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.</p>	700	R\$ 350,00	R\$ 245.000,00



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: [sad@tre-ce.jus.br](mailto:sad@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

## **PORTRARIAS**

### **PORTRARIA**

PORTRARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR GERAL

## **COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA**

### **SÚMULAS**

#### **SÚMULA TRE-CE N.º 4**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

**Descrição Detalhada:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III.  
OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 700

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R\$):** 245.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (700)



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

---

## Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE-CE nº 20/2022

1 mensagem

---

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 12:25

Para: setra@tre-ce.jus.br, senap@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cco: locmais.rentacar@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **30 de março de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 20/2022**. Objeto: Contratação de Veículos com Motorista - Capital , de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal o POVO, na data de 25 de fevereiro de 2022

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 18587. Objeto: Contratação de Veículos com Motorista - Capital - Vistorias aos Locais de Votação e Eleições 2022, conforme especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA**

Pregoeira

(SIASGnet - 24/02/2022) 70007-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19/12/2003)

§1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19/12/2003) I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19/12/2003) (...) §3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19/12/2003) (...) §17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no §3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 41, 19/12/2003)

(3) Art. 4º Não corre a prescrição durante a demora que, no estudo, ao reconhecimento ou no pagamento da dívida, considerada líquida, tiverem as repartições ou funcionários encarregados de estudar e apurá-la. Parágrafo único. A suspensão da prescrição, neste caso, verificar-se-á pela entrada do requerimento do titular do direito ou do credor nos livros ou protocolos das repartições públicas, com designação do dia, mês e ano. (destaquei)

(4) Art. 50. (...) §1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA TRE/CE N.º 217/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XLII, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112/1990, e no art. 5º da Res. TRE/CE nº 105/1995, e considerando o disposto no PAD nº 2.615/2022,

RESOLVE conceder à servidora Raquel Cordeiro Gadelha Santos, Técnica Judiciária deste Tribunal, licença-prêmio por assiduidade no período de 18.2 a 18.3.2022, relativa ao primeiro quinquênio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **AVISOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 20/2022. Objeto: Contratação de veículos com motorista - capital, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 25/02/2022. Entrega das propostas a partir de 25/02/2022. Abertura das propostas: 30/03/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 24/02/2022.



## PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS &gt;&gt;

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - UF - NÚCLEO DE NEUROCIRURGIA/NUNEURO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DA OPME'S DA NEUROCIRURGIA (DLE,DVE, CLIPES PARA ANEURISMAS CEREBRAIS, PLACAS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O/I) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 11 de março de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 11 de março de 2022. O editorial na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza - CE, n° 01349933-1, e c o m p r a s : https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.**

Fortaleza - CE, 24 de fevereiro de 2022.  
José Osvaldo Soares Bezerra Júnior  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca** - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 2712.01/2021 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHEIRÓA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2712.01/2021. **Empresa com propostas Desclassificadas:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA ACI EIRELI – ME; R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI – ME; HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME; F. S. M. DA COSTA – ME; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – ME; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; R & R CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME; MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; SAVRIES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F. AIRTÓN VICTOR – ME; P V R CAETANO EIRELI – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; e CONSTRUTORA AC LTD – ME. **VENDEDOR:** FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME, no valor global de R\$ 326.064,58 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso II, alínea "b" da Lei de Licitações, Meruoca - Ce, 22 de fevereiro de 2022. Cláuber Vinícius Ricardo Coelho - Presidente da CPL.

**Poder Judiciário Federal**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022:**

Contratação de Veículos com Motorista - Capital, conforme especificações do edital. Abertura das propostas: 30/03/2022, às 9:00h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 8 às 14h ou www.tre-ce.jus.br. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira - Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07278/2021**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 174/2021 - TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE LIXO DO PRÉDIO SEDE DEPUTADO ADAUTO BEZERRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALICE, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

**EDITAL DE LICITAÇÃO N. 174/2021 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO N. 07278/2021.** A Comissão Permanente de Licitação, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos interessados o resultado definitivo de habilitação, após recurso, em ágio do prazo recursal. Dessa forma, fica mantida a HABILITAÇÃO da empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50 por atendimento integral às exigências edilíticas e mantida INABILITADA da empresa MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.610/0001-42, por não atendimento ao Anexo VI do Edital. Até contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, convoca as empresas participantes do certame para prosseguimento do procedimento licitatório, com a abertura do envelope de proposta de preços. A sessão acontecerá no dia 03/03/2022 (quinta-feira), às 09:30min, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, no Ed. Senador César Cals, Avenida Desembargador Moreira, n. 2807, Bairro Dionísio Torres - CEP 60.170-700, Fortaleza - Ceará. Informamos, ainda, que os autos do referido processo estão franqueados aos interessados para as devidas consultas, se assim o desejarem.

João Vicente Leitão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Fortaleza/CE, 24 de Fevereiro de 2022.

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED FORTALEZA, CNPJ (MF) 05.868.278/0001-07, e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob Nº 31.714-4, por seu representante legal, de acordo com o disposto no art. 13, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na Súmula Normativa nº 28, expedida pela ANS em 30 de novembro de 2015, consideradas as tentativas frustradas de notificação pessoal dos seus beneficiários listados abaixo, vem, por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LOS a fim de que compareçam à UNIMED FORTALEZA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 777 - BS Tower - Mezanino, CEP.60060-325, NO PRAZO de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, e regularizem a situação financeira de seu plano de saúde, tudo visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Ressaltamos que o não comparecimento e a não regularização de sua situação financeira no local e no prazo acima referidos implicará na rescisão/cancelamento de seu plano de saúde. Caso já tenham sua situação regularizada junto à UNIMED FORTALEZA, por favor, desconsiderar este aviso. Por fim, renovamos a satisfação em tê-los como nossos beneficiários.

Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:632115381 CPF:051205783  
Contrato:63980019120 CPF:284088703 Contrato:6336691980 CPF:637623073  
Contrato:63961765 CPF:143023143 Contrato:639642883 CPF:340583048  
Contrato:63980022590 CPF:073308493 Contrato:637653178 CPF:011349933  
Contrato:639855367 CPF:0736972733 Contrato:6396039082 CPF:191067933  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:6336691980 CPF:637623073  
Contrato:63961765 CPF:143023143 Contrato:639642883 CPF:340583048  
Contrato:63980022590 CPF:073308493 Contrato:637653178 CPF:011349933  
Contrato:639855367 CPF:0736972733 Contrato:6396039082 CPF:191067933  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contrato:6336692844 CPF:659393523  
Contrato:6336692844 CPF:659393523 Contrato:63980032031 CPF:072587383  
Contrato:6373809528 CPF:735163683 Contrato:63500581707 CPF:0106372853  
Contrato:63950087188 CPF:682775913 Contrato:632021107 CPF:723031903  
Contrato:632122712 CPF:666616253 Contrato:63982510070 CPF:797800163  
Contrato:633267191 CPF:611049603 Contrato:63980302556 CPF:954016953  
Contrato:63953012556 CPF:213808993 Contrato:63796441053 CPF:057094153  
Contrato:6320401237 CPF:124164443 Contr



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

## ESCLARECIMENTO PREGÃO 20/2022

3 mensagens

**contato@impactoservicos.net.br** <contato@impactoservicos.net.br>  
Para: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

25 de fevereiro de 2022 10:09

Prezados,

### ESCLARECIMENTO PREGÃO 20/2022

Solicitamos que seja enviado as proposta de pesquisa de preço que foram realizada para essa licitação, pois o valor esta menor que a licitação de 2018, lembrando que nesse periodo só de combustivel houve um aumento de 68%, aumento de 18% em relação aos veiculos, e fora encargos trabalhista e valores de salario que houve aumento anual, então esse valores estão totalmente defazados, aonde vc pode pegar as proprias licitações de qualquer outro TRE do pais, e ver que os valores são totalmente diferente.

Obrigado

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME  
Fone: (41) 4101-3732.

---

**contato@impactoservicos.net.br** <contato@impactoservicos.net.br>  
Para: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

7 de março de 2022 11:05

Prezados,

Bom dia!

Solicito que seja enviado a respota sobre o esclarecimento, pois se encontra ja fora do prazo.

Obrigado

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME  
Fone: (41) 4101-3732.

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>  
Para: contato@impactoservicos.net.br

7 de março de 2022 11:35

Senhor representante, o preço de referência foi estabelecido pela autoridade superior, com base no orçamento estimado para as Eleições 2022. Salientamos que o valor unitário da diária estabelecido ficou superior ao valor contratado no pregão realizado em 2020 para esse mesmo objeto.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Assunto:** Pedido de esclarecimento

**De:** EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA <egel.empreendimentos@terra.com.br>

**Data:** 09/03/2022 17:04

**Para:** selic@tre-ce.jus.br

Prezados Senhores,

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 20/2022, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Qual a potência minima do veículo?

Atenciosamente,

Celiaen Araujo

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fortaleza, 9 de Março de 2022.

**À  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

Para se manifestar acerca do 2º Pedido de Esclarecimento ao edital.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 11 de Março de 2022.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Veículos com motorização 1.0, no mínimo.

Atenciosamente,

**JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

**Assunto:** Re: Pedido de esclarecimento

**De:** ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <[andreia@tre-ce.jus.br](mailto:andreia@tre-ce.jus.br)>

**Data:** 11/03/2022 15:15

**Para:** [egel.empreendimentos@terra.com.br](mailto:egel.empreendimentos@terra.com.br)

Senhor representante,

Informamos que os veículos deverão ter a motorização mínima de 1.0.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Em 09/03/2022 17:04, EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA escreveu:

Prezados Senhores,

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 20/2022, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Qual a potência minina do veículo?

Atenciosamente,

Celiaen Araujo

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**PROPOSTA COMERCIAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

RAZÃO SOCIAL: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI	CNPJ: 97.456.065/0001-88				
Inscrição Municipal: 0922.748/001-9	Inscrição Estadual: 001092863.00-99				
Endereço : RUA JOÃO LIMA MITRE, N° 73 – GOIANIA B, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.960-315					
Telefone/Fax: (31) 3432-8508	E-mail: contratosgrupormtransportes@gmail.com				
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (sessenta) dias.					
<b>Dados do Representante Legal (Sócio Administrador):</b> Rodrigo Oliveira Cortes, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº MG-8.090.294, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.007.576-90, Endereço R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, BH/MG					
<b>Dados Bancários:</b> Banco Santander - cód. 033 / Agência: 3884 / Conta Corrente: 13006289-2					
Proposta de preços para prestação de serviços de <b>locação de veículos, com motorista</b> , conforme as quantidades de diárias e especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 20/2022 e seus anexos, conforme discriminado a seguir:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.	DIÁRIA	700	R\$ 345,00	R\$ 241.500,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 241.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL (POR EXTERNO):</b>		<b>DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINTA CENTAVOS REIAS</b>			

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente;

Declaramos que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o objeto;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

Declaramos,

sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de

Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2022

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** RODRIGO OLIVEIRA CORTES

**Endereço:** R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, CEP 31960-315 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Carteira de Identidade:** MG- 8.090-294 , PC/MG

**CPF:** 029.007.576-90

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Empresário

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

Minas Turismo e Serviços – Eireli <b>CNPJ: 97.456.065/0001-88</b> contratos@grupormtransportes.com.br Escritório Central: Rua João Lima Mitre, 73 Belo Horizonte/MG 31960-315	Belo Horizonte, 30 de Março de 2022  <b>MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI</b> <b>RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO</b> <b>RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90</b>
---	--

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, declara para os devidos fins que o preço proposto abrange todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como despesas com motoristas e ajudantes, combustível, impostos, pedágios, taxas e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, declara que **não** foi declarada inidônea e **não** está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital, nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital , nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital**, e que concorda com as condições estabelecidas neste, tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO EPP**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a elaboração independente de proposta, nos termos do subitem 4.5 do Anexo VII- A da Instrução Normativa n.º 5, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 26 de maio de 2017, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 90 da Lei n.º 8.666/93;

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022**:

Foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMB antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Declaro que renuncio à Visita Técnica ao ambiente em que serão prestados os serviços constantes do objeto e que me responsabilizo pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos ambientes e demais informações necessárias e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, através de seu representante que a esta subscreve, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>97.456.065/0001-88</b>	DUNS®: <b>914564872</b>
Razão Social:	<b>MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>08/04/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>04/04/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>14/04/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/09/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>20/03/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>23/04/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2022**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**REQUERIMENTO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, comunica que a Certidão de Débito Estadual (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual) encontra- se em fase final de regularização, dependendo, pois, do registro/baixa/expedição de órgãos competentes. **Assim, REQUER, a esta Colenda Administração Pública:**

Que o prazo para apresentação da Certidão de Débito Estadual (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual) seja **dilatado**, assegurado e concedido para fim de apresentação em 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período (a critério da Administração Pública), conforme item 8.7.1 do Edital c/c art. 43 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 123/06.

7 Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Por fim, a Empresa **declara** que apresentará o documento em tempo hábil.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

**Minas Turismo e Serviços – Eireli**  
**CNPJ: 97.456.065/0001-88**

contratos@grupormtransportes.com.br

Escritório Central:

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**  
**RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO**  
**RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001092863.00-99	CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOAO LIMA MITRE	NÚMERO: 73
---------------------------------	------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: GOIANIA	CEP: 31960315
--------------	-----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000512640521
---



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFJGNKPL**

Certidão nº **18.739.614** Exercício: **2022**

Emissão em: **24/03/2022**

Requerimento em: **13:42:22**

Validade: **23/04/2022**

Nome: **MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**

CNPJ: **97.456.065.0001.88**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.456.065/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/04/1994
NOME EMPRESARIAL <b>MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO LIMA MITRE</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>31.960-315</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GOIANIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOCADORA.RM@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3432-8475</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022 às 10:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Municipio / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Porte: Empresa de Pequeno Porte

**Linhas de Fornecimento**

**Serviços**

Código	Descrição	Situação
3212	Transporte de Mudança - Local	Ativo
3220	Transporte de Mudança - Interestadual	Ativo
3239	Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis	Ativo
3263	Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas	Ativo
4014	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Ativo
4022	Locação de Veículos - Pesados	Inativo
4391	Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	Ativo
5126	Transporte Rodoviário - Equipamentos Elétricos de Proteção e Controle	Ativo
5142	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Até 50t	Ativo
5150	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 50 Até 100t	Ativo
5169	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 100 Até 150t	Ativo
5177	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 150 Até 200t	Ativo
5185	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Acima de 200t	Ativo
5207	Transporte Rodoviário - Substâncias Perigosas por Veículos Comuns	Ativo
5231	Transporte Rodoviário - Containers	Ativo
5240	Transporte Rodoviário - Veículos	Ativo
8656	Transporte Superfície em Aeroportos - Passageiro / Carga / Aeronave / Equipamento	Ativo
9946	Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais	Ativo

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
 Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
 Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado  
 Municipio / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte

## Linhas de Fornecimento

### Serviços

Código	Descrição	Situação
13919	Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso	Ativo
18457	Transporte Rodoviário - Carga Viva	Ativo
19704	Transporte Rodoviário - Publicação / Livro	Ativo
22730	Transporte Rodoviário- Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais	Ativo
22772	Transporte de Mudança - Intermunicipal	Ativo
23027	Fornecimento Passagem Rodoviária - Menor Taxa de Serviço	Ativo
23191	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a 6º- feira	Ativo
23213	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a Domingo	Ativo
23230	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de Sábado / Domingo / Feriados	Ativo
23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º- Feira	Ativo
23256	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Perc. Desconto Sobre Volume Total de Vendas	Inativo
23264	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de 2º a Domingo	Ativo
23272	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Perc. Desconto Sobre Comissão Vendas	Inativo
23280	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Perc. Desconto Sobre Volume Total de Vendas	Inativo
23299	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de Sábado / Domingo / Feriados	Ativo
23302	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Perc. Desconto Sobre Comissão Vendas	Inativo
23310	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Por Hora	Ativo
23353	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira	Ativo
23388	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas	Ativo
23418	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo	Ativo
23442	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados	Ativo
23469	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira	Ativo

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
 Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
 Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado  
 Municipio / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
 Porte: Empresa de Pequeno Porte

## Linhas de Fornecimento

### Serviços

Código	Descrição	Situação
23493	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo	Ativo
23531	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados	Ativo
23558	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora	Ativo
23574	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-44H Semanais Diurnas	Ativo
23612	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas de 2º a 6º-Feira	Ativo
23663	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veíc/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas de 2º a Domingo	Ativo
23698	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veíc/Condução/Manut/Combustível-12H Diurnas Sab/Dom/Feriados	Ativo
23728	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas de Seg a Domingo	Ativo
23736	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veíc/Conduc/Manut/Combustível - 12H Noturnas de Seg a Sexta	Ativo
23744	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas Sab/Dom/Feriados	Ativo
24171	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea Nac e Internac - Desc Sobre Volume Total de Vendas	Inativo
24198	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades	Ativo
24201	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades	Ativo
24210	Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades	Ativo
24228	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades 'Inativo'	Inativo
24341	Serviço de Transporte para Servidor Envolvendo Veículo/Manutenção/Combustível - 24 Horas Ininterruptas - Seg a Domingo	Ativo
24953	Fornecimento Passagem Ferroviária	Ativo

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Municipio / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Porte: Empresa de Pequeno Porte

## Linhas de Fornecimento

### Serviços

Código	Descrição	Situação
25089	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	Ativo
25593	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Menor Taxa de Serviço	Inativo
25607	Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Menor Taxa de Serviço	Inativo



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 029.007.576-90 Participação Societária: 100,00%  
Nome: RODRIGO OLIVEIRA CORTES  
Número do Documento: 8699928 Órgão Expedidor: sspmg  
Data de Expedição: 26/04/2011 Data de Nascimento: 01/03/1978  
Filiação Materna: NILZA MARIA DE OLIVEIRA CORTES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 31.960-315  
Endereço: OUTROS JOAO LIMA MITRE, 83 - GOIANIA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 34328508  
E-mail: rmtransporteskelly@gmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF  
Data Aplicação: 23/07/2012 Valor da Multa: R\$ 1.624,85  
Número do Processo: 08038004979201211 Número do Contrato: 81/2011  
Descrição/Justificativa: não apreensão da garantia contratual.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/03/2022 10:07:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 97.456.065/0001-88

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 97.456.065/0001-88

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2022 às 10:29

BELO HORIZONTE, 30 de Março de 2022 às 10:29

**Código de Autenticação:** 2203-3010-2901-0247-4849

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.586-2	MGE2100748397	20/08/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020****DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO****Empresa: MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP****Endereço: Rua João Lima Mitre, 73 - Goiânia - Belo Horizonte/MG - 31.960-315****CNPJ: 97.456.065/0001-88****NIRE: 31204356682**

<b>Receita de prestação de serviços</b>	<b>R\$</b>	<b>1.508.552,16</b>
DEDUÇÕES SOBRE INGRESSOS		
(-) Devolução s/ Vendas e Serviços	R\$	-
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	R\$	(190.884,16)
<b>INGRESSO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.317.668,00</b>
Despendios operacionais da receita	R\$	(661.077,32)
<b>SOBRA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>656.590,68</b>
OUTROS INGRESSOS/DISPENDIOS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas/Operacionais	R\$	(626.213,60)
Encargos Financeiros Líquidos	R\$	(51.807,23)
Despesas Tributárias	R\$	(11.845,19)
<b>SOBRA OU PERDA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>(33.275,34)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-R\$</b>	<b>33.275,34</b>

BELO HORIZONTE, 31 de dezembro de 2020.

**Adriano Marcio de Jesus**

CRC MG 065.169/0-5

CPF 201463886-15

**Rodrigo Oliveira Cortes****Administrador**

CPF 029.007.576-90



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

**Empresa:** MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Endereço:** Rua João Lima Mitre, 73 - Goiânia - Belo Horizonte/MG - 31.960-315  
**CNPJ:** 97.456.065/0001-88  
**NIRE:** 31204356682

<b>ATIVO</b>		<b>2019</b>	<b>ATIVO</b>		<b>2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.961.350,96</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.443.824,15</b>
Caixa	R\$	-	Caixa	R\$	147,83
Bancos com movimento	R\$	(49.709,48)	Bancos com movimento	R\$	710,98
Empréstimos	R\$	574.289,20	Empréstimos	R\$	641.937,18
Clientes	R\$	266.853,79	Clientes	R\$	213.301,24
Adiantamentos	R\$	66.597,86	Adiantamentos	R\$	92.597,86
Obrigações a Apropriar	R\$	539.885,58	Obrigações a Apropriar	R\$	7.246,98
Outros Creditos / PCLD	R\$	562.349,12	Outros Creditos / PCLD	R\$	486.483,69
<b>ESTOQUES</b>			<b>ESTOQUES</b>		
Estoques	R\$	1.084,89	Estoques	R\$	1.398,39
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 939.809,47</b>		<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ -</b>	
CONTRATOS EM ANDAMENTO	R\$	939.809,47	CONTRATOS EM ANDAMENTO	R\$	-
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 1.615.513,20</b>		<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 1.511.019,65</b>	
Instalações	R\$	563.514,33	Instalações	R\$	563.514,33
Computadores/licenças/ periféricos	R\$	26.000,00	Computadores/licenças/ periféricos	R\$	26.000,00
Móveis e utensílios	R\$	22.000,00	Móveis e utensílios	R\$	22.000,00
Adiantamento p/ Bens Consorcio	R\$	323.346,56	Adiantamento p/ Bens Consorcio	R\$	343.935,91
Veículos	R\$	1.106.053,20	Veículos	R\$	1.061.382,63
(-) Depreciação acumulada	R\$	(425.400,89)	(-) Depreciação acumulada	R\$	(505.813,22)
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 4.516.673,63</b>		<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 2.954.843,80</b>	

BELO HORIZONTE, 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

**Adriano Marcio de Jesus**  
 CRC MG 065.169/0-5  
 CPF 549.483.716-53

**Rodrigo Oliveira Cortes**  
 Administrador  
 CPF 029.007.576-90



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

**Empresa:** MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Endereço:** Rua João Lima Mitre, 73 - Goiânia - Belo Horizonte/MG - 31.960-315  
**CNPJ:** 97.456.065/0001-88  
**NIRE:** 31204356682

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 2019		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 2020	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 350.588,64</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 188.223,01</b>
Obrigações com pessoal	R\$ 48.497,07	Obrigações com pessoal	R\$ 39.102,51
Obrigações sociais	R\$ 35.029,92	Obrigações sociais	R\$ 28.798,36
Obrigações fiscais	R\$ 212.659,28	Obrigações fiscais	R\$ 99.246,70
Fornecedores	R\$ 54.402,37	Fornecedores / Clientes	R\$ 21.075,44
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 1.267.548,79</b>	<b>EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 802.428,44</b>
Empréstimos / Financiamentos	R\$ 379.022,54	Empréstimos/Financiamentos	R\$ 66.178,38
Parcelamentos	R\$ 888.526,25	Parcelamentos	R\$ 736.250,06
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 2.898.536,20</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 1.964.192,35</b>
Capital social integralizado	R\$ 2.178.000,00	Capital social integralizado	R\$ 2.178.000,00
Reserva de lucros	R\$ 213.539,34	Reserva de lucros	R\$ 479.508,98
Ajuste de Exerc Ant.	R\$ 207.659,61	Ajuste de Exerc Ant.	R\$ (660.041,29)
Resultado do Exercício	R\$ 299.337,25	Resultado do Exercício	R\$ (33.275,34)
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 4.516.673,63</b>	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.954.843,80</b>

**BELO HORIZONTE, 31 de dezembro de 2020**

**Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.**

**Adriano Marcio de Jesus**  
**CRC MG 065.169/0-5**  
**CPF 549.483.716-53**

**Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.**

**Rodrigo Oliveira Cortes**  
**Administrador**  
**CPF 029.007.576-90**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.586-2	MGE2100748397	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES



**Notas Explicativas:**

I - Notas Explicativas às demonstrações contábeis do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 de MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 10429502/0001-96 – NIRE: 3160051899-5 de 18/01/2018

1 - A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000

2- A empresa, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, dedica-se a atividade de ALUGUEL DE VEICULOS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM E SEM MOTORISTA OU OPERADOR, TRANSPORTE E REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE MUDANCA, TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA EM GERAL, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, INFLAMAVEIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOATIVOS, TRANSPORTE EM CAMINHAO CAÇAMBA E CARROCERIA, TRANSPORTE DE GRÃOS, TRANSPORTE DE CARGA FRACIONADA..

- A escrituração da empresa utiliza-se do regime de competência e depreciação calculada com base no método linear. A forma de tributação adotada pela empresa é a apuração dos tributos pelo Simples Nacional. No ano de 2020 a receita da empresa não extrapolou os limites de enquadramento de EPP definidos no inciso II do art. 3º da LC 123/2006.

- O capital social foi totalmente integralizado, conforme descrito em seu contrato social, constituindo o valor total de R\$2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), distribuído ao titular, Rodrigo Oliveira Côrtes. A administração da sociedade é exercida pelo titular acima descrito.

- A empresa não possui contingências passivas.

**II – Declarações Legais:**

Importa o presente balanço patrimonial somando no ativo e no passivo R\$ 2.954.843,80 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Contagem, 31 de dezembro de 2020.

---

Rodrigo Oliveira Cortes  
Titular

---

Técnico Contábil  
Adriano Márcio de Jesus  
CRC MG-065.169 /O-5  
549.483.716-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/13

# Carta de Responsabilidade da Administração

Contagem, 31 de dezembro de 2020

À

Interativa Soluções Contábeis  
CRC n.º MG: MG-8454-8/O  
Endereço: Rua Tapirai, 161 – Pq. Dos Turistas  
Contagem – Minas Gerais - CEP 32.110-450

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ 97.456.065/0001-88, que as informações relativas ao período base 31.12.2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31.12.2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, desenhado especificamente para a empresa denominado Mayer Sistemas Ltda, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Rodrigo Oliveira Côrtes

MINAS TURISMO E SERVICOS – EIRELI

Titular/Representante Legal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.586-2	MGE2100748397	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020****ÍNDICES E CÁLCULOS CONTÁBEIS****Empresa: MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP****Endereço: Rua João Lima Mitre, 73 - Goiânia - Belo Horizonte/MG - 31.960-315****CNPJ: 97.456.065/0001-88****NIRE: 31204356682****INDICE DE LIQ. GERAL**

ILG =	<u>ATIVO CIRC. + REALIZAVEL LG PRAZO</u>	<b>1,46</b>
	<u>PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL LG. PRAZO</u>	

**INDICE DE LIQ. CORRENTE**

ILC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<b>7,67</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	

**SOLVENCIA GERAL**

ISG =	<u>ATIVO TOTAL</u>	<b>2,98</b>
	<u>PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL LG. PRAZO</u>	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE =	<u>EXIGIVEL TOTAL</u>	<b>0,41</b>
	<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	

**INDICE DE LIQ. SECA**

ILS =	<u>ATIVO CIRC. - ESTOQUES</u>	<b>7,66</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	

**COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS**

<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL LG. PRAZO</u>	<b>1,98</b>

**Capital Circulante Líquido**

CCL =	<u>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</u>	<b>R\$ 1.255.601,14</b>

BELO HORIZONTE, 31 de dezembro de 2020.

**Adriano Marcio de Jesus**  
 CRC MG 065.169/0-5  
 CPF 549.483.716-53

**Rodrigo Oliveira Cortes**  
 Administrador  
 CPF 029.007.576-90



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.586-2	MGE2100748397	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, de NIRE 3160051899-5 e protocolado sob o número 21/632.586-2 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8738051, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
549.483.716-53	ADRIANO MARCIO DE JESUS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 17:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/632.586-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8738051 em 20/08/2021 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 216325862 - 20/08/2021. Autenticação: B5C01C9BE79BEC81CAF57C44CD6CF6F5EC88E0A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.586-2 e o código de segurança wtcQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600518995</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN1929114656

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Janeiro 2020

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7652560 em 09/01/2020 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 195813669 - 30/12/2019. Autenticação: 6DAA6D4AF7A87B364C22D559B98FAFADA908B45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/581.366-9 e o código de segurança FG9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/581.366-9	MGN1929114656	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
034.544.966-59	TEREZINHA DA SILVA COELHO VASCONCELOS



# 11ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

## MINAS TURISMO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 97.456.065/0001-88 – NIRE: 31600518995

Pelo presente instrumento a titular, **TEREZINHA DA SILVA COELHO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº MG-2.837.881 PCIVL/MG e do CPF nº 034.544.966-59, residente e domiciliada na RUA DESEMBARGADOR VELOSO, 198, PARAISO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.270-430, na qualidade de empresária na empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS EIRELI** e nome fantasia **“GRUPO RM TRANSPORTES E LOGÍSTICA”**, com sede na Rua João Lima Mitre, nº 73, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-315, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº **31600518995** de **18/01/2018**, vem através deste consolidar o ato alteração de titularidade da empresa, em decorrência da alienação da pessoa jurídica:

A empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS EIRELI** e nome fantasia **“GRUPO RM TRANSPORTES E LOGÍSTICA”**, com sede na Rua João Lima Mitre, nº 73, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-315, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31600518995 de 18/01/2018, inscrita no CNPJ nº 97.456.065/0001-88 resolve realizar a devida alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da admissão na empresa na condição de titular:

**Rodrigo Oliveira Côrtes**, brasileiro, estado civil viúvo, empresário, portador do RG nº **M-8.090.294** – SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº **029.007.576-90**, residente e domiciliado sito a Rua João Lima Mitre, 83 – Bairro Goiânia – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.960-315;

**Parágrafo Único** - Declara o titular que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada, conforme Código Civil, art. 980-A, § 2º IN/DREI 38/2017, Anexo V, itens 1.2, 1.2.3, "j", 3.2.6

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE TITULAR E DO CAPITAL SOCIAL:

Retira-se da empresa **TEREZINHA DA SILVA COELHO**, acima qualificada, transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais) ao novo titular **Rodrigo Oliveira Côrtes**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **MINAS TURISMO E SERVIÇOS – EIRELI**, e nome fantasia **“GRUPO RM TRANSPORTES E LOGÍSTICA”**, com sede na rua na Rua João Lima Mitre, nº 73, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-315, com inscrição no **CNPJ** (MF) sob o nº **97.456.065/0001-88**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

ALUGUEL DE VEICULOS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM E SEM MOTORISTA OU OPERADOR, TRANSPORTE E REBOQUE DE VEICULOS, SERVICOS DE MUDANCA, TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA EM GERAL, TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, INFLAMAVEIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 7652560 em 09/01/2020 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 195813669 - 30/12/2019. Autenticação: 6DAA6D4AF7A87B364C22D559B98FAFADA908B45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/581.366-9 e o código de segurança FG9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

HOSPITALARES, RADIOATIVOS, TRANSPORTE EM CAMINHAO CAÇAMBA E CARROCERIA, TRANSPORTE DE GRÃOS, TRANSPORTE DE CARGA FRACIONADA.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo **indeterminado**. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de **R\$2.178.000,00** (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A empresa será administrada pelo titular **Rodrigo Oliveira Côrtes**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Pode ainda, praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da EIRELI, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer futuro (s) quotista (s) ou de terceiros. Poderá essa titular, nomear terceiros, sendo necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no instrumento de procuração, pública ou particular, resguardando assim a realização de todos os negócios de interesse.

#### **CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em **31 de dezembro** do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO:**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Visto todo o exposto, é firmado o presente e, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada digitalmente por todos os envolvidos, levando a registro na Junta Comercial de Minas Gerais

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o foro tal da Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Visto todo o exposto, é firmado o presente instrumento, em uma via, que será assinada digitalmente por todos os envolvidos, levando a registro na Junta Comercial de Minas Gerais

Belo Horizonte, 27/12/2019

**Terezinha Da Silva Coelho**

034.544.966-59

**Rodrigo Oliveira Côrtes**

029.007.576-90



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7652560 em 09/01/2020 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 195813669 - 30/12/2019. Autenticação: 6DAA6D4AF7A87B364C22D559B98FAFADA908B45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/581.366-9 e o código de segurança FG9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/581.366-9	MGN1929114656	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
034.544.966-59	TEREZINHA DA SILVA COELHO VASCONCELOS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, de NIRE 3160051899-5 e protocolado sob o número 19/581.366-9 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7652560, em 09/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
034.544.966-59	TEREZINHA DA SILVA COELHO VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.007.576-90	RODRIGO OLIVEIRA CORTES
034.544.966-59	TEREZINHA DA SILVA COELHO VASCONCELOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7652560 em 09/01/2020 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 195813669 - 30/12/2019. Autenticação: 6DAA6D4AF7A87B364C22D559B98FAFADA908B45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/581.366-9 e o código de segurança FG9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7652560 em 09/01/2020 da Empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, Nire 31600518995 e protocolo 195813669 - 30/12/2019. Autenticação: 6DAA6D4AF7A87B364C22D559B98FAFADA908B45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/581.366-9 e o código de segurança FG9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO/RS  
Rua Mostardeiro, 483 – Bairro Independência – Porto Alegre/RS – CEP 90.430-001.  
Telefones 51 3511.6517  
sad.rs.sga@agu.gov.br

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 97.456.065/0001-88, estabelecido na Rua João Lima Mitre, 73, Galpão – Goiânia B, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.960-315, o serviço abaixo especificado:

Processo nº: 00588.000830/2015-78

Pregão Eletrônico nº: 16/2015

Número do Contrato: 017/2015

Objeto do Contrato: Serviço de Locação de veículo com motorista e demais insumos

Vigência Contratual: 11/01/2016 a 10/01/2018

Unidades da AGU: Prestação de para atender a 05(cinco) unidades da Advocacia Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul.

Quantidade de Veículos: 05 (cinco)

Valor Atual do Contrato: R\$ 26.264,72(vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 23 de maio de 2017.

  
EVERSON PINTO DA SILVA  
Superintendente de Administração – SAD/RS



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010  
- <https://www.anac.gov.br>

## ATESTADO

Processo nº 00058.505190/2016-67

Interessado: MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA

**A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, inscrita sob o número 07.947.821/0001-89, com sede em Brasília-DF, localizada no Parque Cidade Corporate, quadra 9, lote C, torre A, Setor Comercial Sul, CEP: 70.308-200, atesta para os devidos fins, que a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.065/0001-88, localizada na Rua João Lima Mitre, nº 83, Bairro Goiânia B, Belo Horizonte/MG, CEP 31.960-315, telefone (31) 3432-8508, e-mail [contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br), vem prestando serviços de locação de veículos leves com motorista para a ANAC localizada em São Paulo/SP e em São José dos Campos/SP.

Contrato nº 14/ANAC/2016 (Quantidade de motoristas: 07 / Quantidade de veículos: 06).

Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2018.

Contato da ANAC: Anderson Nishikawa, telefone: (11) 3636-8673, e-mail: [anderson.nishikawa@anac.gov.br](mailto:anderson.nishikawa@anac.gov.br)

Atestamos ainda que a referida empresa vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone sua conduta.

São José dos Campos, 20 de outubro de 2017.

MILTON SHUJI UEMURA  
Analista Administrativo / GTAFA-SP  
Telefone: (12) 3203-6618



Documento assinado eletronicamente por **Milton Shuji Uemura, Analista Administrativo**, em 20/10/2017, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1172807** e o código CRC **995786BC**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Minas Turismo e Serviço Ltda - Me**, inscrita sob o nº CNPJ97456065/0001-88, sediada na Rua Lynda Demas Tavares, nº14, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefax.: (031)3432.8508, celebra com a ANVISA, inscrita no CNPJ sob nº03.112.386/0005-45, situada na Av. Graça Aranha nº206, Centro/RJ, contrato nº005/2009, com as seguintes características:

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de pra locação de veículo com motorista.

Efetivo do Contrato: 03(três) veículos com motoristas.

Vigência do Contrato: 15/10/2009 a 14/10/2010.

Valor global do contrato R\$136.559,76(cento e trinta e seis reais quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Grau de satisfação dos serviços: Os serviços prestados dentro do período da vigência inicial são executados de maneira satisfatória, não havendo registro de ocorrência que desabone sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2010.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Marques de Santana

Logística



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MINAS GERAIS

C.N.P.J. : 16.863.864/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração  
refer-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE  
CAPACIDADE DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES  
DE ADM. ACÃO / CRA / MG 8393

de 31/10/10, efetuado pelo CRA, em nome

minas Turismo e

Serviços Ltda

Reg. PJ nº 3.863 - Série: 31/10/10

FUNC. CRA / MG: JL

VISTO:

Adm. Silviano Capistrano de Almeida  
Assinante / CRA / RG 5563

97 456 065/0001-88

MINAS TURISMO E  
SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Lynda Demas Tavares, 14 - Casa

B. Goiania - CEP: 31.960-320

IBELO HORIZONTE - MG

Adm. Aloysio Sebastião Aguiar  
CRA / MG: 9957



A U T E N T I C A Ç A O

Esta cópia confere com o original apresentado.  
Dou. fe. Sabará - MG, 13/09/2012  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da verdade  
Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - Clarissa  
Eml.: R\$3,44 Tax.Fis.: R\$1,07 Total: R\$4,51  
\*VALOR SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO SEM ENVIAR E-MAILS\*



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 97.456.065/0001-88, firmou com a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, por sua unidade administrativa INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR, o contrato Termo nº 003/2010, Processo nº 01345.000140/2010-20, com início em 11/06/2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, documentos e/ou materiais de pequeno volume, por veículos tipo automóvel, de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 17:00h, podendo ocorrer alterações para antes, depois do horário e também sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades do serviço, do INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98.

Declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desabona-la.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010

TARCISO TRINDADE PEREIRA  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
CHEFE

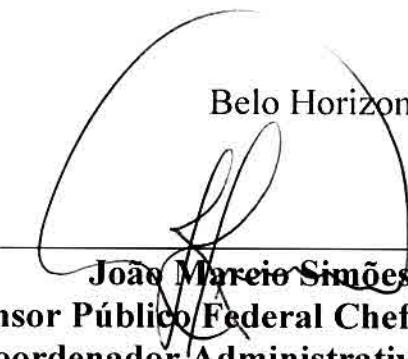


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MINASTURISMO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.065/0001-88, estabelecida na Rua Linda Demas Tavares, nº 14, bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, está prestando à **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº 00.315.114/0001-16, situada à Rua Pouso Alto, nº 15, no bairro Serra, serviços de transporte, envolvendo 3 (três) veículos com motoristas, sendo 2 (dois) veículos populares e 01 (um) executivo, incluindo todas as despesas , inclusive combustíveis, através do contrato 280/2012 iniciado em 20/05/2013, prorrogado para os anos subsequentes, entrando agora no 4º Termo Aditivo, com vigência até 19/05/2018.

Informamos, ainda, que a empresa tem cumprido fielmente com as obrigações acordadas através do contrato, nada constando até esta data, que a desabone técnica ou comercialmente.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

  
João Mário Simões

Defensor Público Federal Chefe-DPU-BH  
Coordenador Administrativo Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CRICIÚMA/SC  
Avenida Centenário, 3029 - Bairro Centro - CEP 88801-000 - Criciúma - SC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, com fulcro no art. 44, inciso X, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº **00.375.114/0001-16**, localizada na Avenida Centenário, nº 3029, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88801-000, atesta para devidos fins que, a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **97.456.065/0001-88**, sediada na Rua João Lima Mitre 73, Goiânia – Belo Horizonte/MG, CEP: 31960-315, Telefones/fax (31) 3432-8508, e-mail: [operacional@grupormtransportes.com.br](mailto:operacional@grupormtransportes.com.br), presta a este órgão, os serviços de dois (02) veículos com dois (02) Motoristas , na unidade da Defensoria Pública da União, localizada na cidade de Criciúma no Estado de Santa Catarina, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato: **021/2016**

Data de Assinatura: **28/03/2016**

Vigência do Contrato: **28/03/2017 à 27/03/2018 (1º Termo Aditivo)**

Atestamos, ainda, que os referidos serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a empresa ter capacidade técnica de trabalho e idoneidade, de acordo com as cláusulas contratuais.

Criciúma, 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina de Souza, Agente Administrativo**, em 25/05/2017, às 13:45, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **1860450** e o código CRC **7AF0A388**.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO CEARÁ**  
**Rua Costa Barros, nº 1227 – Centro CEP 60.160-280**

Tel.: (85) 3474.8766  
e-mail: [dpu.adm.ce@dpu.def.br](mailto:dpu.adm.ce@dpu.def.br)

**Atestado de Capacidade Técnica**

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, com sede no Endereço: SAUN, Quadra 5 – Lote C - Centro Empresarial CNC - Bloco C – 18º andar CEP 70.040-250 – Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.375.114/0001-16, atesta para os devidos fins que a empresa GRUPO RM TRANSPORTES E LOGÍSTICA/ MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 97.456.065/0001-88, localizada na Rua João Lima Mitre, 73 – GALPÃO - Goiânia B CEP: 31960315 – BH/MG, presta serviço de locação de 03 veículos com motoristas, na Defensoria Pública da União – Fortaleza/CE, através do contrato nº 78/2016, firmado em 22 de junho de 2016 e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 078/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2017 a 22/06/2018.

Atestamos ainda que a referida contratada cumpri com suas obrigações contratuais, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2017.

  
**Daniel Teles Barbosa**  
Defensor Público-Chefe



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FOZ DO IGUAÇU/PR  
Rua Tarobá, nº 834 - Bairro Centro - CEP 85851-220 - Foz do Iguaçu - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 97.456.065/0001-88, com sede na Rua Lynda Demas Tavares, nº 14 - bairro Goiânia, CEP 31.960-320 - Belo Horizonte/MG, presta a esta unidade, serviço de locação de veículo com motorista por meio do contrato nº 132/2015.

- SERVIÇO CONTRATADO: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista.
- N° Veículos: 1 (um) veículo popular Gol;
- N° de postos: 01 (um) posto de motorista;
- N° do contrato: 132/2015, publicado em D.O.U em 08/10/2015.
- N° do termo aditivo: Termo aditivo nº 01/2016, publicada em D.O.U em 23/08/2016
- Vigência do contrato: 06/10/2015 a 05/10/2016, prorrogado pelo Termo aditivo 06/10/2016 a 05/10/2017.

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado de acordo com os critérios exigidos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem a conduta e responsabilidades das obrigações da citada empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Santos Kroeff, Defensor Público-Chefe**, em 23/05/2017, às 18:16, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **1856024** e o código CRC **BC64DC28**.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.456.065/0001-88, com sede na Rua Lynda Demas Tavares, nº 14, Goiânia B, Belo Horizonte – MG, prestou serviços conforme descrito abaixo:

A referida Empresa desenvolveu a partir do ano de 2013, de acordo com o contrato nº 271/2012, a prestação de serviços de locação de veículos, na DPU – Vitória/ES, composta por dois automóveis e dois motoristas.

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória desde 22/04/2013, com a assinatura do contrato e suas respectivas quatro prorrogações, até a data atual, na qual se encontra vigente o 4º termo aditivo.

Vitória – ES, 23 de Maio de 2017.



Sandro Rodrigues Soares

Fiscal do Contrato

*Sandro Rodrigues Soares*  
SIAPE 2342610  
DPU - Vitória/ES



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

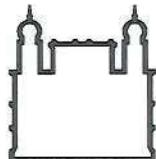
A Gerência Executiva do INSS em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o número 29.979.036/0133-90, situada a Praça Dr. Prado, nº 171, 2º andar, Centro, na cidade de Diamantina, atesta para os devidos fins que a empresa Minas Turismo e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 97.456.065/0001-88, com sede a Rua Lynda Demas Tavares, 14, Bairro Goiânia, Belo Horizonte, CEP: 31.960-320, prestou serviços de transporte com fornecimento de 02 (dois) veículos com 02 (dois) motoristas, no período de 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016, através do contrato 05/2015, processo 35117.000042/2015-11.

Atesta ainda que, os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no contrato, não existindo em seus registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa.

Diamantina MG, 27 de junho de 2016.

  
**Márcia Eliane Lemos Araújo**  
Gerente Executiva  
Gerência Executiva Diamantina

Márcia Eliane Lemos Araújo  
Gerente Executiva - 11.032  
Mat. 0894326  
GEXMG - Diamantina



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.456.065/0001-88**, estabelecida na Rua Lynda Demas Tavares, 14, Bairro Goiânia, Belo Horizonte - MG, prestou para o **CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU - CPqRR**, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.781.055/0001-35**, os serviços referentes ao **Contrato nº 032/2011**, descritos abaixo:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, A SER EXECUTADO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO KM EFETIVAMENTE RODADO, ENVOLVENDO LOCAÇÃO DE FROTA, EMPREGO DE MATERIAL E PESSOAL.**

**NO PERÍODO DE 07/11/2011 ATÉ 05/10/2013.**

Atestamos ainda, que os serviços foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

**REGISTRO Nº 065/CAD/2015.**  
Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2015.

  
Paulo Roberto Barcelos da Silva  
Matrícula 0463904-0  
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores  
Tel: (021) 3836-2152 Fax: 3836-2154 Email: [pbarcelo@fiocruz.br](mailto:pbarcelo@fiocruz.br)

Paulo Roberto B. da Silva  
Chefe da Seção de  
Cadastro de Fornecedores / DIRAD  
Matrícula SIAPE: 04639040



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Tel.: (31) 3307.1182 / Fax: (31) 3307-1282 – sga@tre-mg.gov.br

Ref. PAD nº 6007316/2011

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ nº 05.940.740/0001-21, situado na Av. Prudente de Moraes, 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA.**, localizada em Belo Horizonte/MG, na R. Lynda Demas Tavares, 14, Bairro Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.065/0001-88, prestou serviços de locação de veículos com motoristas para transporte de autoridades e demais participantes do evento do 54º Encontro do Colégio de Presidentes da Justiça Eleitoral, realizado nesta Capital no período de 17 a 20/8/2011, por meio do Contrato nº 078/11, com vigência de 5/8/2011 a 31/8/2011, de forma regular e satisfatória (PAD nº 6004718/2011).

Saliente-se que o Contrato abarca a locação de 6 veículos Van, tipo executiva, com capacidade mínima para 14 passageiros – 15 horas diárias por 4 dias.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.

FELIPE ALEXANDRE SANTA ANNA MUCCI DANIEL  
Secretário de Gestão Administrativa



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 6085701/2011, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FELIPE ALEXANDRE SANTA ANNA MUCCI DANIEL CPF 055.495.276-93 Assinado digitalmente em 28 de Setembro de 2011 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001092863.00-99	CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOAO LIMA MITRE	NÚMERO: 73
---------------------------------	------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: GOIANIA	CEP: 31960315
--------------	-----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000535497900



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>97.456.065/0001-88</b>	DUNS®:	<b>914564872</b>
Razão Social:	<b>MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI</b>		
Nome Fantasia:	<b>GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA</b>		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro:	<b>08/04/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>		
MEI:	<b>Não</b>		
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>		

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: <b>03/05/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: <b>02/10/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade: <b>20/03/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade: <b>23/04/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2022**

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 97.456.065/0001-88 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>97.456.065/0001-88</b>	DUNS®: <b>914564872</b>
Razão Social:	<b>MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>10/04/2023</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>16/10/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>03/05/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>16/10/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/07/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>18/05/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF  
Data Aplicação: 23/07/2012 Valor da Multa: R\$ 1.624,85  
Número do Processo: 08038004979201211 Número do Contrato: 81/2011  
Descrição/Justificativa: não apreensão da garantia contratual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 97.456.065/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:00 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **46EB.013C.353F.002D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 97.456.065/0001-88**LIMPAR****Data da consulta:** 20/04/2022 07:04:30**Data da última atualização:** 19/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/04/2022 às 07:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 97.456.065/0001-88.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625F.E243.1052.A011 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **97.456.065/0001-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:38:19 do dia 20/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0AML200422073819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Pregão Eletrônico

70007 .202022 .11084 .4571 .4729118892



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022

Às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 18587, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Veículos com Motorista - Capital - Vistorias aos Locais de Votação e Eleições 2022, conforme especificações do edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

**Descrição Complementar:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 700

**Valor Estimado:** R\$ 245.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 244.300,0000 e com valor negociado a R\$ 241.500,0000 .

#### Histórico

#### Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.456.065/0001-88	MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 350,0000	R\$ 245.000,0000	28/03/2022 16:42:27
19.099.657/0001-86	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 350,0000	R\$ 245.000,0000	29/03/2022 16:36:20
06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	700	R\$ 630,0000	R\$ 441.000,0000	29/03/2022 16:34:01

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, observadas as quantidades de diárias e especificações abaixo e as do Anexo III – Termo de Referência. Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, observadas as quantidades de diárias e especificações abaixo e as do Anexo III – Termo de Referência. Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Porte da empresa:** ME/EPP

4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 800,0000	R\$ 560.000,0000	29/03/2022 11:13:00
--------------------	---------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de Veículos com Motorista - Capital - Vistorias aos Locais de Votação e Eleições 2022

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.803.284/0001-80	PONTUAL RENT A CAR LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 800,0000	R\$ 560.000,0000	29/03/2022 15:47:25
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Porte da empresa:** ME/EPP

#### Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 560.000,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:00:06:500
R\$ 560.000,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:00:06:500
R\$ 441.000,0000	06.798.516/0001-00	30/03/2022 09:00:06:500
R\$ 245.000,0000	19.099.657/0001-86	30/03/2022 09:00:06:500
R\$ 245.000,0000	97.456.065/0001-88	30/03/2022 09:00:06:500
R\$ 419.811,0000	06.798.516/0001-00	30/03/2022 09:07:28:597
R\$ 244.300,0000	97.456.065/0001-88	30/03/2022 09:11:08:213
R\$ 559.000,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:11:09:613
R\$ 419.500,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:14:08:793
R\$ 419.000,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:15:47:800
R\$ 418.500,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:17:09:487
R\$ 418.498,0000	06.798.516/0001-00	30/03/2022 09:18:14:550
R\$ 418.000,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:18:31:833
R\$ 417.500,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:19:17:100
R\$ 410.000,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:19:47:223
R\$ 417.890,0000	06.798.516/0001-00	30/03/2022 09:19:51:523
R\$ 417.480,0000	06.798.516/0001-00	30/03/2022 09:20:31:800
R\$ 409.500,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:21:22:180
R\$ 400.000,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:21:48:767
R\$ 399.800,0000	02.803.284/0001-80	30/03/2022 09:23:33:913
R\$ 390.000,0000	03.105.598/0001-71	30/03/2022 09:25:07:300

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	30/03/2022 09:00:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	30/03/2022 09:05:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2022 09:27:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/03/2022 09:27:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 09:38:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 09:53:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Aceite de proposta	30/03/2022 09:59:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 244.300,0000 e com valor negociado a R\$ 241.500,0000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta vencedora.

Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:21:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2022 10:54:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 08:04:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/04/2022 08:14:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2022 08:02:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2022 08:20:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 08:26:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/03/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	30/03/2022 09:00:58	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	30/03/2022 09:02:32	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 20/2022, do TRE/CE, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para utilização nos trabalhos relativos às Eleições 2022.
Pregoeiro	30/03/2022 09:03:21	Em instantes, o item será aberto para lances.
Pregoeiro	30/03/2022 09:03:35	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	30/03/2022 09:04:52	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que atendem a todas as exigências do edital, certifiquem-se da exequibilidade de seus preços, e inclusive, esteja cientes das exigências de habilitação descritas no Capítulo VIII do instrumento convocatório.
Sistema	30/03/2022 09:05:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2022 09:05:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2022 09:27:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/03/2022 09:27:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/03/2022 09:30:02	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	30/03/2022 09:30:40	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
97.456.065/0001-88	30/03/2022 09:32:41	Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), bom dia!
97.456.065/0001-	30/03/2022	Conforme solicitação da Adm. Púb., a Empresa oferta o valor mínimo final de: R\$

88	09:37:14	241.500,00 (Diária R\$ 345,00 x 700 = R\$ 241.500,00).
Pregoeiro	30/03/2022 09:38:21	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor negociado, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	30/03/2022 09:38:31	Senhor fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/03/2022 09:40:44	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 14 do edital), com a descrição do objeto, bem como o valor unitário da diária e valor total estimado da contratação.
Pregoeiro	30/03/2022 09:47:55	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Está ciente de que o serviço será prestado no Estado do Ceará?
97.456.065/0001-88	30/03/2022 09:52:55	Prezado(a) Senhor(a), a Empresa está ciente da localidade que o serviço será prestado.
Sistema	30/03/2022 09:53:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/03/2022 09:55:14	A empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI anexou sua proposta no sistema em tempo hábil. Faremos sua análise neste momento para certificar-se que se encontra de acordo com o estabelecido no edital. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/03/2022 10:00:05	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	30/03/2022 10:01:00	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias bem como verificamos a documentação de habilitação previamente anexada.
Pregoeiro	30/03/2022 10:21:00	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Enquanto realizamos as consultas necessárias, solicitamos anexar os seguintes documentos: Certidão negativa de falência e recuperação judicial e Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pois aquelas anteriormente anexadas estão vencidas.
Sistema	30/03/2022 10:21:14	Senhor fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	30/03/2022 10:54:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/03/2022 11:09:46	Realizadas as consultas necessárias, verificamos que a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, está com a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual vencida. Convocada, apresentou requerimento de dilação de prazo para regularização e emissão de certidão válida.
Pregoeiro	30/03/2022 11:12:51	Assim, ser-lhe-á concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização de sua documentação fiscal, conforme preconiza o item 8.7.1. do edital e seus subitens, uma vez que a empresa declara-se e goza dos benefícios de ME/EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Pregoeiro	30/03/2022 11:15:00	Assim, suspenderemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertura para o dia 7 de abril, às 8h, quando a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI será convocada para apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Estadual válida.
Pregoeiro	30/03/2022 11:15:07	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	30/03/2022 11:16:29	*Bom dia a todos.
Pregoeiro	07/04/2022 08:02:38	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	07/04/2022 08:03:08	Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 20/2022, do TRE/CE, suspenso para regularização, por parte da empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, de sua documentação fiscal Estadual, conforme orientação do item 8.7 do edital e seus subitens, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Pregoeiro	07/04/2022 08:04:29	Convocaremos a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI para anexar comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual, conforme exigência do item 8.1.1. do edital.
Sistema	07/04/2022 08:04:41	Senhor fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/04/2022 08:10:57	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Anexar também certidão de regularidade perante a fazenda federal.
97.456.065/0001-88	07/04/2022 08:12:59	Prezado(a) Senhor(a), bom dia!
Sistema	07/04/2022 08:14:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	07/04/2022 08:18:31	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Não foi possível conformar a regularidade fiscal perante a fazenda federal através do SICAF, nem através do site da Receita Federal. Vossa Senhoria tem certidão válida para anexar?

97.456.065/0001-88	07/04/2022 08:20:36	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), no que tange à CND Federal, a Empresa solicita dilação de prazo por mais cinco dias, conforme item 8.7.1 (à discricionariedade do TRE-CE), porquanto no ato de inclusão dos documentos a CND Federal estava válida, contudo na data de hoje a Empresa depende da expedição da CND Federal através da Receita.
Pregoeiro	07/04/2022 08:20:57	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Não foi possível confirmar a regularidade fiscal perante a fazenda federal através do SICAF, nem através do site da Receita Federal. Vossa Senhoria tem certidão válida para anexar?
97.456.065/0001-88	07/04/2022 08:21:19	Assim, em caso de dilação de prazo, a Empresa Declara neste ato que apresentará a documentação em tempo hábil.
Pregoeiro	07/04/2022 08:25:51	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Será concedido prorrogação de prazo de 5 (cinco) dias úteis, com esteio nos dispositivos legais retro mencionados, ficando a empresa ciente de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993 (item 8.7.2. do edital).
Pregoeiro	07/04/2022 08:27:23	Assim, suspenderemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertura para o dia 20 de abril, às 8h, quando a a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI será convocada para, desta vez, apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
Pregoeiro	07/04/2022 08:27:36	Bom dia a todos.
Pregoeiro	20/04/2022 08:01:14	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 20/2022, do TRE/CE, suspenso para regularização, por parte da empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, de sua documentação fiscal Federal, ...
Pregoeiro	20/04/2022 08:01:29	...conforme orientação do item 8.7 do edital e seus subitens, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Pregoeiro	20/04/2022 08:01:53	Convocaremos a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI para anexar comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, conforme exigência do item 8.1.1. do edital.
Sistema	20/04/2022 08:02:15	Senhor fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/04/2022 08:20:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/04/2022 08:26:08	Atualizadas as certidões e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	20/04/2022 08:26:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/04/2022 08:26:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2022 às 08:47:00.
Pregoeiro	20/04/2022 08:53:07	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	20/04/2022 08:53:43	Para MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	20/04/2022 08:54:07	Assim, damos por encerrada a presente sessão. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/03/2022 08:58:14	
Abertura da sessão pública	30/03/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	30/03/2022 09:05:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	30/03/2022 09:27:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	30/03/2022 11:18:36	Previsão de reabertura: 07/04/2022 08:00:00; Prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização de documentação fiscal, conforme preconiza o item 8.7.1. do edital e seus subitens, uma vez que a empresa declara-se e goza dos benefícios de ME/EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Reativação	07/04/2022 08:02:05	
Suspensão administrativa	07/04/2022 08:32:35	Previsão de reabertura: 20/04/2022 08:00:00; suspenderemos esta sessão, para a empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
Reativação	20/04/2022 08:00:16	
Abertura do prazo	20/04/2022 08:26:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/04/2022 08:26:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2022 às 08:47:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:54 horas do dia 20 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Pregoeiro Oficial**

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Equipe de Apoio**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



# PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Pregão Eletrônico** Nº 00020/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**97.456.065/0001-88** - MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	UNIDADE	700	R\$ 245.000,0000	R\$ 345,0000	R\$ 241.500,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Total do Fornecedor:** R\$ 241.500,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 241.500,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

## Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2022

Às 08:59 horas do dia 20 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2022, referente ao Processo nº 18587, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

**Descrição Complementar:** Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 700

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 245.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 244.300,0000 , com valor negociado a R\$ 241.500,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2022 08:59:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 97.456.065/0001-88, Melhor lance: R\$ 244.300,0000, Valor Negociado: R\$ 241.500,0000

**Fim do documento**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022**

Atendendo à solicitação da Seção de Transportes - SETRA, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista** conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de Classificados do Jornal O POVO, (Doc. PAD nº 36640/2022) bem como disponibilizados nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 66121/2022), tendo sido suspensa por duas vezes para que a empresa vencedora apresentasse suas certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Federal, em conformidade com o item 8.7 do edital.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 66131/2022).

**Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.**

A proposta com valor negociado da empresa vencedora encontra-se no Doc PAD nº 53167/2022, e seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD nº 53310/2022, 53314/2022, 59268/2022 e 65913/2022.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2022.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro  
Seção de Licitações – SELIC**

Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

À

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para providenciar a homologação do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---

Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

PAD nº 18587/2021.

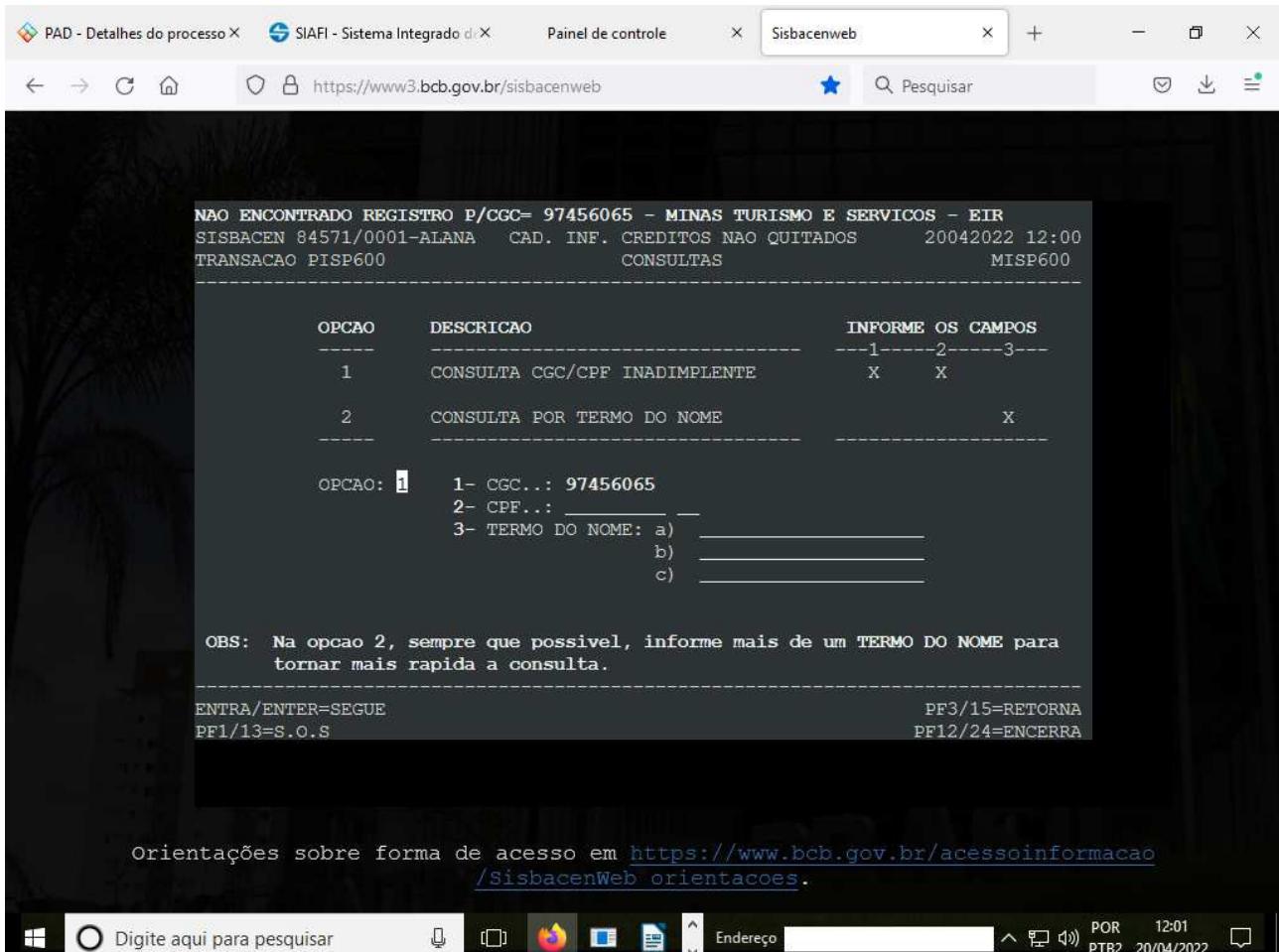
De acordo com a informação da SELIC no doc. nº 66165/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

À

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

À SCI, para emissão de nota técnica(doc. pad 66205/22).

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fortaleza, 20 de Abril de 2022.

À

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para análise.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



## INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 46/2022

Assunto: Administrativo. Licitação. PE 20/2022. Contratação de veículos com motorista. Capital. Vistorias aos locais de votação. Eleições 2022. Análise.

Referência: Processo Administrativo Digital n.º 18587/2021

Interessada: Seção de Transporte (Setra)

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe.

Destaca-se que a SCI se encontra vinculada aos termos da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, oriunda do Conselho Nacional de Justiça [CNJ], e à Resolução do TRE/CE nº 865, de 17 de dezembro de 2021. Para tanto e no caso específico, será observada a regra prevista para ato de consultoria, contida no art. 58, “d” do dito normativo do CNJ e no art. 28 da citada Resolução do TRE/CE, para “contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna” [Inciso II, alínea “d”, art. 58 – CNJ] e c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controles internos” [art. 28,I, e § 1º, “c – TRE/CE].

Assim, o procedimento é recebido na SCI com base nos citados diplomas normativos, de modo a que, sendo consultoria “atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, o objetivo com a presente manifestação será avaliar a situação proposta em tese, valendo, então, doravante, para demais situações futuras, funcionando a SCI, portanto, “in casu”, como sistema interno de consultoria.

Demais disso, ressalva-se que a presente nota técnica limitar-se-á ao exame do procedimento licitatório sob seus aspectos legais e sua conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não se imiscuindo nas decisões tomadas pela autoridade administrativa no âmbito de seu poder discricionário, nomeadamente no que diz respeito às soluções estabelecidas para o problema proposto.

### **1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

---



**(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)**

---

1.1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor valor total, para locação de veículos com motorista, conforme disposições do Edital constante do Doc. 34184/2022.

**2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA**

**(Decreto n.º 10.024/2019)**

---

2.1. Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda [Doc. 195215/2021], estudo técnico preliminar [Doc. 196062/2021], planilha estimativa de despesa [Doc. 4522/2022/2022], parecer jurídico [Doc. 33024/2022]; autorização para abertura do procedimento licitatório [Doc. 33027/2022]; portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio [Doc. 10676/2022], edital e anexos [Doc. 34184/2022]; comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório [Doc. 36640/2022], proposta e documentação da licitante vencedora [Docs. 53167/2022, 53310/2022, 53314/2022, 59268/2022, 65913/2022], ata de realização de pregão eletrônico [Doc. 66121/2022 /2022], termo de adjudicação [Doc. 66131/2022] e relatório final [Doc. 66165/2022].

**3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)**

---

3.1. A Seção de Análise de Preços [Sanap] informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, da qual resultou preço de referência do item a partir da metodologia da média aritmética simples [Docs. 4522/2022 e 4531/2022]. O Diretor-Geral fixou preço máximo de contratação em R\$ 245.000,00, com diária limite de R\$ 350,00, conforme Docs. 15833/2022 e 33027/2022.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993; art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)**

4.1 O Secretário de Orçamento e Finanças reporta arrimo orçamentário para diárias até R\$420,00, o que foi acatado pelo Diretor-Geral ao adotar preço de referência de R\$350.00 [Docs. 15796/2022 e 15833/2022].

#### 5. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL

**(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)**

5.1. A minuta do edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral [ASDIR], em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 [Doc. 33024/2022].

#### 6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

**(art. 30, caput, Lei n.º 8.666/1993, art.8º, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)**

6.1. A autorização para a realização do certame foi concedida pela Diretoria-Geral [Doc. 33027/2022].

#### 7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)**

7.1. O pregão eletrônico teve início no dia 30 de março de 2022 por meio do sistema de compras do Governo Federal [Compras Governamentais], contando com a participação de algumas licitantes.

7.2. A empresa MINAS TURISMO E SERVICOS – EIRELI foi declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. O feito foi encaminhado à autoridade superior para homologação do certame.

#### 8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)**

8.1. Observa-se que o lance vencedor se encontra com valor inferior ou igual ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Análise de Preços, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta sob esse aspecto. Outrossim não foi questionada a não exequibilidade.



## **9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)**

---

9.1. Restou evidenciado pelas respectivas certidões negativas, que a empresa vencedora se encontrava regular na época do pregão perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Receita Municipal. A certidão Estadual foi posteriormente apresentada, nos termos do item 8.7.1 do Edital.

9.2. Outrossim, instruem os autos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, atestados de capacidade técnica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Requerimento de Empresário, Certidão negativa de falência e recuperação judicial, consulta ao CADIN, Balanço Patrimonial.

## **10. CONCLUSÃO**

**10.1.** Considerando tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o presente feito à deliberação da autoridade superior.

---

Fortaleza, 22 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)  
**Marcela Nicácio Quezado**  
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**José Hermínio Pinho Neto**  
Coordenador da COGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**  
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Fortaleza, 22 de Abril de 2022.

**À  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**



**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 20/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, com a participação das empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 66.121/2022), tendo sido suspensa por duas vezes para que a empresa vencedora apresentasse suas certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Federal, em conformidade com o item 8.7 do edital.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 66.131/2022). Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 33.024/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 18.587/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 195.215/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o	SIM	Doc nº 30.784/2022 ANEXO III	

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 18.587/2021</b>
--	---	--------------------------------------

dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 30.784/2022 Anexo III	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 33.027/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 30.784/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 201.047/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs. PAD nº's 4.522/2022 e 4.531/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III,	SIM	Doc. PAD nº 15.796/2022	

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	Processo PAD. n.º 18.587/2021
--	---	-------------------------------

14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria nº 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 30.784/2022	

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 18.587/2021</b>
--	---	--------------------------------------

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc. nº 33.024/2022	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)	SIM	Doc nº 36.640/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 36.640/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	A proposta com valor negociado da empresa vencedora encontra-se no Doc PAD nº53167/2022, e seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD nº 53.310/2022, 53.314/2022, 59.268/2022, 65.913/2022 e 66.440/2022.	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM.	Doc nº 67.122/2022	INFORMAÇÃO SAGES/COGES/SCI N.º 46/2022.
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM		A proposta com valor negociado da empresa vencedora encontra-se no Doc PAD Nº53.167/2022, e seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD nº 53.310/2022, 53.314/2022, 59.268/2022, 65.913/2022 e 66.440/2022.

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	Processo PAD. n.º 18.587/2021
--	---	-------------------------------

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/2022 66.121/2022 66.131/2022 66.165/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 66.121/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 18.587/2021</b>
--	---	--------------------------------------

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”<sup>1</sup>.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **[data registrada no sistema]**.

*De acordo.*

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu  
Técnico Judiciário  
Mat. n.º 12.364

---

<sup>1</sup> *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 20/2022.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.  
( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2022.  
( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 20/2022.  
( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº \_\_\_/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 27 de Abril de 2022.

**À  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Solicitamos informar número de contrato.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fortaleza, 27 de Abril de 2022.

**À  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que o número do Contrato será o 22/2022.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**Data e hora da consulta:** 28/04/2022 10:27  
**Usuário:** \*\*\*.432.003-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	344

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339033	-	FUN LOCVEI1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/04/2022	Estimativo	PAD 18587/2021	-	241.500,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
97.456.065/0001-88	MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI	
Endereço		
JOAO LIMA MITRE 73 GOIANIA		31960-315
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

22CT0022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA (ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL), OBSERVADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS E ESPECIFICAÇÕES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 E AS DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. PAD 34184/2022). PAD 18587/2021

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

**Data e hora da consulta:** 28/04/2022 10:27  
**Usuário:** \*\*\*.432.003-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	241.500,00

#### Subelemento 03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, OBSERVADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 E AS DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA. OS VEÍCULO SERÃO DO TIPO SEDAN: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, COM AR CONDICIONADO. A FIM DE GARANTIR AMPLA CONCORRÊNCIA, SERÁ PERMITIDA A SUBLOCAÇÃO DE ATÉ 82% DO SERVIÇO CONTRATADO PARA O DIA DO PLEITO NO 1º TURNO, BEM COMO NO 2º TURNO, SE HOUVER. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 E SEUS ANEXOS.	241.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/04/2022	Inclusão	700,00000	345,0000	241.500,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

\*\*\*.097.643-\*\*

27/04/2022 14:07:00

##### Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

\*\*\*.955.773-\*\*

28/04/2022 09:48:14

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

À

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento efetuado.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**  
**Secretaria de Controle Interno e Auditoria**  
**Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão**  
**Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa**

**ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO**

**PAD Nº 18.587/2021 – PE Nº 20/2022** – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista – Eleições Gerais de 2022.

- **2022NE000344 – MINAS TURISMO E SERVIÇOS EIRELI** (doc. PAD nº 71951/2022)

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			X	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	X			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho Resumido informado no processo?				<b>NÃO INFORMADO PELA SOF</b>
05	A despesa foi alocada na Fonte de Recurso informada no processo?				<b>NÃO INFORMADO PELA SOF</b>
07	A despesa foi alocada no Plano Interno informado no processo?				<b>NÃO INFORMADO PELA SOF</b>
06	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	X			
07	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	X			
08	A quantidade de diárias informada na NE está de acordo com o estimada no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?	X			
09	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	X			
10	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
11	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	X			<b>Doc. PAD nº 65913/2022</b>

- ✓ *Proposta de preço: doc. PAD nº 53167/2022*
- ✓ *Termo de Adjudicação: doc. PAD nº 66131/2022*
- ✓ *Homologação do PE Nº 20/2022: doc. PAD nº 70295/2022*

**Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.**

Analisada em 28/04/2022

De acordo

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Francisca Lourdizete Castro Teles**  
Técnico Judiciário – Mat. nº 12399

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Marcela Nicácio Quezado**  
Chefe da SAGES

De acordo

De acordo

*(Assinado Eletronicamente)*  
**José Hermínio Pinho Neto**  
Coordenadora da COGES

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**  
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

**À  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 18.587/2021.

Para dar seguimento ao processo.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

044 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	169
045 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	172
049 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	174
052 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	175
053 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	176
057 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	179
059 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	181
062 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	182
065 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	186
069 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	191
074 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	192
081 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	193
089 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	196
093 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	197
105 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	199
117 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	200
121 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	202
122 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	205
Índice de Advogados .....	206
Índice de Partes .....	210
Índice de Processos .....	214

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA TRE/CE N.<sup>º</sup> 355/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XLII, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei n.<sup>º</sup> 8.112/1990, e no art. 3<sup>º</sup> da Res. TRE/CE nº 869/2022, e considerando o disposto no PAD nº 5.106/2022,

RESOLVE conceder à servidora Maria Inês Cavalcanti Pereira, Analista Judiciária deste Tribunal, licença-prêmio por assiduidade no período de 9.5 a 9.6.2022, relativa ao primeiro quinquênio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de abril de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.<sup>º</sup> 20/2022. Processo n.<sup>º</sup> 18.587/2021. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para vistoria aos locais de votação na Capital - Eleições 2022. O objeto foi adjudicado à empresa MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 97.456.065/0001-88, valor: R\$ 241.500,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 26/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

**DIRETOR-GERAL****ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PAD 6892/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Uruoca e o Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janailson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Jan Kennedy Paiva Aquino, Prefeito de Uruoca. Data: 20.04.2022

Hugo Pereira Filho

Diretor-Geral

**PORTARIA**

POR PORTARIA N.º 353/2022 (PAD N.º 1.179/2022)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Josélia Maria Viana Souza, como gestora, e a servidora Ana Edite Coelho de Queiroz, como suplente, na gestão do Contrato nº 20 /2022, celebrado com a empresa VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de abril de 2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

**EXTRATO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2019 celebrado com a EMPRESA OI S/A. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2022. Fica assegurado o direito ao reajuste, autorizado pelo órgão regulador, conforme disposto no Contrato. Fundamento: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 17.900/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos. DATA: 28/04/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS. Objeto: viabilizar, em estabelecimentos socioeducativos do Estado do Ceará, o direito de voto dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação que ostentem a condição de eleitor, bem como daqueles que preencham os requisitos legais para sê-lo. Fundamento: O disposto na Resolução nº 23.219, de 02 de março de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes e dá outras providências; nas determinações da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022 e da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.659, de 26 de outubro de 2021 que dispõe sobre a gestão do cadastro eleitoral e sobre serviços eleitorais que lhes são correlatos; A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

posteriores. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Alberto Sérgio Holanda Banhos. PAD n.º 5931/2022. Data: 28/04/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE/CE

## AVISOS

### **ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - JUNHO / 2022**

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de JUNHO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2 <sup>a</sup> feira	3 <sup>a</sup> feira	4 <sup>a</sup> feira	5 <sup>a</sup> feira	6 <sup>a</sup> feira
			Dia 2 9h	Dia 3 9h
	Dia 7 9h		Dia 9 9h	Dia 10 9h
	Dia 14 9h			
	Dia 28 9h		Dia 30 9h	

FORTALEZA, 28 DE ABRIL DE 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 41/2022. Objeto: aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 02/05/2022. Entrega das propostas a partir de 02/05/2022. Abertura das propostas: 12/05/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 29/04/2022.

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

### RESOLUÇÕES

#### **RESOLUÇÃO N.º 881/2022**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO TRE-CE N° 803/2021, QUE DISPÕE SOBRE O JUÍZO 100% DIGITAL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o escopo da Resolução TRE-CE nº 803/2021, que dispõe sobre o Juízo 100% digital no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Resolução TRE-CE nº 803/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Implementar o Juízo 100% Digital nos Cartórios Eleitorais do Ceará e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 6110/2022. Objeto: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benedito, 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
Pregoeira

(SIASNet - 29/04/2022) 70007-00001-2022NE000001

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS. Objeto: viabilizar, em estabelecimentos socioeducativos do Estado do Ceará, o direito de voto dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação que ostentem a condição de eleitor, bem como daqueles que preencham os requisitos legais para sé-lo. Fundamento: O disposto na Resolução nº 23.219, de 02 de março de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes e dá outras providências; nas determinações da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022 e da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.659, de 26 de outubro de 2021 que dispõe sobre a gestão do cadastro eleitoral e sobre serviços eleitorais que lhes são correlatos; A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Alberto Sérgio Holanda Banhos. PAD nº 5931/2022. Data: 28/04/2022

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2019 celebrado com a EMPRESA OI S/A. Objeto: Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2022. Fica assegurado o direito de reajuste, autorizado pelo órgão regulador, conforme disposto no Contrato. Fundamento: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 17.900/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos. DATA: 28/04/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo n.º 18.587/2021.

Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para vistoria aos locais de votação na Capital - Eleições 2022. O objeto foi adjudicado à empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 97.456.065/0001-88, valor: R\$ 241.500,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 26/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6246/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Frecheirinha/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 81ª Zona, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, André de Carvalho Amorim, Juiz Eleitoral da 81ª ZE e pela Prefeitura, Helton Luís Aguiar Júnior, Prefeito. Data: 20.04.2022

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6910/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de General Sampaio/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Juiz Eleitoral da 50ª ZE e pela Prefeitura, Francisco Cordeiro Moreira, Prefeito. Data: 28.04.2022

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6915/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Pentecoste/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 50ª Zona, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Juiz Eleitoral da 50ª ZE e pela Prefeitura, João Bosco Pessoa Tabosa, Prefeito. Data: 27.04.2022

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6933/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Apuiarés/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Juiz Eleitoral da 50ª ZE e pela Prefeitura, Iris Maria Cruz de Lima, Prefeita. Data: 28.04.2022

## EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6734/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Granejero/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 62ª Zona, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, David Melo Teixeira Souza, Juiz Eleitoral da 62ª ZE e pela Prefeitura, Francisco Clementino, Prefeito. Data: 12.04.2022

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6734/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Farias Brito/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, David Melo Teixeira Souza, Juiz Eleitoral da 62ª ZE e pela Prefeitura, Francisco Austragézio Sales, Prefeito. Data: 12.04.2022

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6734/2022. Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Várzea Alegre/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do Juiz Eleitoral da 62ª Zona, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, David Melo Teixeira Souza, Juiz Eleitoral da 62ª ZE e pela Prefeitura, Francisco Austragézio Sales, Prefeito. Data: 12.04.2022

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: PAD 6892/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Uruoca e o Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Francisco Janailson Pereira Ludugero, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Jan Kennedy Paiva Aquino, Prefeito de Uruoca. Data: 20.04.2022

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº 1/2022, firmado em 28/04/2022, com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - ASSEJUS (CNPJ: 01.225.986/0001-60); Objeto: Constitui objeto do presente convênio a consignação em folha de pagamento dos servidores beneficiários do CONVENENTE, na qualidade de associados da CONVENIADA, de mensalidades e taxas para custeio da referida associação; Processo SEI nº 0000225-97.2022.6.07.8100; Vigência: 60 (sessenta) meses; Signatários: Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE/DF, e Sr. Fernando Assis de Freitas.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 16/2022. Processo SEI nº 0002238-69.2022.6.07.8100. Credenciada: ECLODRIR CLÍNICA INTEGRATIVA LTDA. (CNPJ: 43.934.890/0001-11). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 26/04/2022. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Pollyana Costa Silva.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 04/04/2022, adjudicou (sistema Comprasnet) os itens 01 e 02 à empresa Alessandra Milani. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 27/04/2022. Processo: 0002002-36.2021.6.08.8000

Vitória, 29 de abril de 2022.

FERNANDA RASSELI PRETTI

Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 0001864-35.2022.6.08.8000.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 17.173.562/0001-30 - EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de cabines de votação.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023. Valor Total: R\$ 34.663,20. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 52760820216088000, publicada no D.O.U de 17/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos automotivos para o Pleito 2022. Novo Edital: 02/05/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua Praia do Suá - VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/05/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALOYSIO GABRIEL MATTOSS  
Chefe da Seção de Licitação

(SIDEC - 29/04/2022) 070015-00001-2022NE000156

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 00 .0008694202-0.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 00.441.200/0001-80 - SERGIO MACHADO REIS. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato tre/go nº 06/2019, bem como a atualização do valor contratado, em virtude do reajuste anual dos valores pela variação do "ipca - índice nacional de preços ao consumidor amplo", de aproximadamente 10,38%, com efeitos financeiros contados do dia 13/02/2022. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.536,48. Data de Assinatura: 28/04/2022.

Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

**À  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>97.456.065/0001-88</b>	DUNS®: <b>914564872</b>
Razão Social:	<b>MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>10/04/2023</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Licitar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>16/10/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>03/05/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>16/10/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/07/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>18/05/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF  
Data Aplicação: 23/07/2012 Valor da Multa: R\$ 1.624,85  
Número do Processo: 08038004979201211 Número do Contrato: 81/2011  
Descrição/Justificativa: não apreensão da garantia contratual.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.456.065/0001-88

**Razão Social:** MINAS TURISMO E SERVIÇOS EIRELI

**Endereço:** R JOAO LIMA MITRE 73 / GOIANIA / BELO HORIZONTE / MG / 31960-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2022 a 22/05/2022

**Certificação Número:** 2022042302585604997428

Informação obtida em 02/05/2022 09:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/05/2022 09:17:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 97.456.065/0001-88

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 97.456.065/0001-88 DUNS®: 914564872  
Razão Social: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO RM TRANSPORTES E LOGISTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 029.007.576-90 Participação Societária: 100,00%  
Nome: RODRIGO OLIVEIRA CORTES  
Número do Documento: 8699928 Órgão Expedidor: sspmg  
Data de Expedição: 26/04/2011 Data de Nascimento: 01/03/1978  
Filiação Materna: NILZA MARIA DE OLIVEIRA CORTES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 31.960-315  
Endereço: OUTROS JOAO LIMA MITRE, 83 - GOIANIA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 34328508  
E-mail: rmtransporteskelly@gmail.com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022  
Processo TRE/CE n.º 18.587/2021**

**CONTRATO N.º 022/2022**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 97.456.065/0001-88, estabelecida na Rua João Lima Mitre, nº 73, Bairro Goiânia, CEP: 31960-315, em Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3432-8508, E-mail: [contratosgrupormtransportes@gmail.com](mailto:contratosgrupormtransportes@gmail.com), doravante denominada CONTRATADA, representada por Rodrigo Oliveira Cortes, portador do RG n.º 8090294 PC/MG e do CPF n.º 029.007.576-90, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente Contrato fundamenta-se:

- a)** No Pregão Eletrônico 20/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.
- b)** Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 18.587/2021, e;
  - II. não contrariem o interesse público;
- c)** Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Nos preceitos do Direito Público;
- e)** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme especificações do Edital do P.E. nº 20/2022 e seus anexos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**3.1.** Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminado na proposta de preços.

**3.2.** No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

**3.3.** O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**4.2.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

**4.3.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**4.4.** O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

**4.5.** Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**4.6.** A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

**4.7.** Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**4.8.** O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

**a)** cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

**b)** não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

**c)** manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

**e)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1. O CONTRATANTE** compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

**7.1.** À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**7.2.** Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

**7.3.** Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.4.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

**8.2.** Os servidores João Rafael Souto dos Santos e Antonio Ronaldo de Almeida Farias serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

**8.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

**8.4.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do Termo de Referência anexo.

**8.5.** Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167864, no Elemento de Despesa: 339033, no Subelemento Conta Contábil: 03 – locação de meios de transporte.

**10.2.** Foi emitida em 27/04/2022, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2022NE000344, no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**11.2.** Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial, das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

**c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**e)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**11.3.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.4.** As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

**11.5.** As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo Gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

**11.6.** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**11.7.** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

**11.8.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e cadastrados no SICAF.

**11.9.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

**12.2.** Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

**a)** constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

**b)** ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

**c)** houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

**d)** ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

**e)** ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

**f)** houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

**g)** ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

**h)** for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

**i)** ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

**12.3.** Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

**12.4.** A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**12.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.6.** A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

**12.7.** Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

**a)** modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

**b)** extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

**c)** aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**14.1.** A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2022;

**b)** Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº 53.167/2022, do Processo nº 18.587/2021;

**c)** Termo de Referência em anexo.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

**15.2.** E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

**Hugo Pereira Filho  
Diretor-Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE**

Rodrigo Oliveira Cortes  
Minas Turismo e Serviços - EIRELI  
CONTRATADA

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 22/2022 - TRE-CE

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

1.3 A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

#### **3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

##### **Veículo Tipo Sedan**

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022  (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS			

DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  DA  PROPAGANDA ELEITORAL	OUTUBRO DE 2022  (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)	6	80
CARTÓRIOS ELEITORAIS  DA  CAPITAL	OUTUBRO 2022  (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)	4	52
CARTÓRIOS ELEITORAIS  DA  CAPITAL	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)	34	68
EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)	17	34
TOTAL			700

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições - PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

3.4 O valor de referência é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).\*

\* valores de referência e quantitativo de diárias definidos pelo Diretor-Geral – DOC PAD n.º 15833/2022.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

Prazo para Entrega	Quantidade de Veículos
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: (nº total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480).

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

#### **5. JULGAMENTO**

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

#### 6.2 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
- IV. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
- V. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VI. indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

### 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

### 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>º</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>º</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco porcento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diárida de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA E PREÇO

9.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2 O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de fevereiro 2022

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PROPOSTA COMERCIAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

RAZÃO SOCIAL: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI	CNPJ: 97.456.065/0001-88				
Inscrição Municipal: 0922.748/001-9	Inscrição Estadual: 001092863.00-99				
Endereço : RUA JOÃO LIMA MITRE, N° 73 – GOIANIA B, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.960-315					
Telefone/Fax: (31) 3432-8508	E-mail: contratosgrupormtransportes@gmail.com				
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (sessenta) dias.					
<b>Dados do Representante Legal (Sócio Administrador):</b> Rodrigo Oliveira Cortes, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº MG-8.090.294, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.007.576-90, Endereço R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, BH/MG					
<b>Dados Bancários:</b> Banco Santander - cód. 033 / Agência: 3884 / Conta Corrente: 13006289-2					
Proposta de preços para prestação de serviços de <b>locação de veículos, com motorista</b> , conforme as quantidades de diárias e especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 20/2022 e seus anexos, conforme discriminado a seguir:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.	DIÁRIA	700	R\$ 345,00	R\$ 241.500,00
<b>VALOR TOTAL (POR EXTERNO):</b>		<b>DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINTA CENTAVOS REIAS</b>			

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente;

Declaramos que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o objeto;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

Declaramos,

sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de

Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2022

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** RODRIGO OLIVEIRA CORTES

**Endereço:** R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, CEP 31960-315 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Carteira de Identidade:** MG- 8.090-294 , PC/MG

**CPF:** 029.007.576-90

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Empresário

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

Minas Turismo e Serviços – Eireli <b>CNPJ: 97.456.065/0001-88</b> contratos@grupormtransportes.com.br  Escritório Central:  Rua João Lima Mitre, 73 Belo Horizonte/MG 31960-315	Belo Horizonte, 30 de Março de 2022   <hr/> MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI <b>RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO</b> <b>RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90</b>
---	---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, declara para os devidos fins que o preço proposto abrange todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como despesas com motoristas e ajudantes, combustível, impostos, pedágios, taxas e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, declara que **não** foi declarada inidônea e **não** está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital, nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital , nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital**, e que concorda com as condições estabelecidas neste, tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO EPP**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Telefax: 31 3432 8508

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a elaboração independente de proposta, nos termos do subitem 4.5 do Anexo VII- A da Instrução Normativa n.º 5, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 26 de maio de 2017, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 90 da Lei n.º 8.666/93;

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022**:

Foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMB antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Declaro que renuncio à Visita Técnica ao ambiente em que serão prestados os serviços constantes do objeto e que me responsabilizo pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos ambientes e demais informações necessárias e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, através de seu representante que a esta subscreve, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**Telefax: 31 3432 8508**

Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e remessa á DIGER, visando a análise e a assinatura do Contrato nº.  
22/2022.

**TIAGO SILVA ALVES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

**À  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura do Contrato 22/2022.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

---

Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 18.587/2021.

Assinado o Contrato 22/2022 (DOC 74.881/2022).

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 3 de Maio de 2022.

**À  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Tribunal Regional Eleitoral CE &lt;secon.tre.ce@gmail.com&gt;

---

## Assinatura do Contrato nº 22/2022 (TRE-CEARÁ)

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>  
Para: contratosgrupormtransportes@gmail.com

3 de maio de 2022 às 08:55

**Prezados,**

**Encaminhamos para assinatura do representante da empresa, o Contrato nº 22/2022, celebrado entre a MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI e o TRE/CE.**

**Destacamos que este Contrato deverá ser assinado pelo representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail [secon.tre.ce@gmail.com](mailto:secon.tre.ce@gmail.com)**

Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o ao email desta SECON indicado acima. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pela representante da empresa.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Tiago Silva Alves  
Seção de Contratos TRE-CE

---

[Contrato\\_22\\_2022\\_TRE\\_CE.pdf](#)  
982K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022  
Processo TRE/CE n.º 18.587/2021**

**CONTRATO N.º 022/2022**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 97.456.065/0001-88, estabelecida na Rua João Lima Mitre, nº 73, Bairro Goiânia, CEP: 31960-315, em Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3432-8508, E-mail: [contratosgrupormtransportes@gmail.com](mailto:contratosgrupormtransportes@gmail.com), doravante denominada CONTRATADA, representada por Rodrigo Oliveira Cortes, portador do RG n.º 8090294 PC/MG e do CPF n.º 029.007.576-90, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente Contrato fundamenta-se:

- a)** No Pregão Eletrônico 20/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.
- b)** Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 18.587/2021, e;
  - II. não contrariem o interesse público;
- c)** Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Nos preceitos do Direito Público;
- e)** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme especificações do Edital do P.E. nº 20/2022 e seus anexos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**3.1.** Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminado na proposta de preços.

**3.2.** No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

**3.3.** O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**4.2.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

**4.3.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**4.4.** O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

**4.5.** Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**4.6.** A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

**4.7.** Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**4.8.** O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644 \\ 365 \quad 365$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

**a)** cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

**b)** não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

**c)** manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

**e)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

8.2. Os servidores João Rafael Souto dos Santos e Antonio Ronaldo de Almeida Farias serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do Termo de Referência anexo.

8.5. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167864, no Elemento de Despesa: 339033, no Subelemento Conta Contábil: 03 – locação de meios de transporte.

**10.2.** Foi emitida em 27/04/2022, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2022NE000344, no valor de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**11.2.** Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total, e de 5% (cinco por cento) em caso de descumprimento parcial, das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

**c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**e)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**11.3.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.4.** As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

**11.5.** As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo Gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

**11.6.** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**11.7.** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

**11.8.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e cadastrados no SICAF.

**11.9.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

**12.2.** Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

**12.3.** Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

**12.4.** A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**12.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.6.** A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

**12.7.** Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**14.1.** A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº 53.167/2022, do Processo nº 18.587/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

**15.2.** E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

---

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

---

**Rodrigo Oliveira Cortes**  
Minas Turismo e Serviços - EIRELI  
CONTRATADA

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 22/2022 - TRE-CE

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Veículo tipo **sedan**: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado.

1.2.1 A fim de garantir ampla concorrência, será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.

1.2.2 Considerando a peculiaridade relacionada à execução do contrato, representada pelo substancial aumento da disponibilização de veículos pela CONTRATADA apenas no dia do pleito e naquele que o antecede; nesse caso, acréscimo aproximado de 200% (duzentos por cento), fica definido o percentual de sublocação permitido para os referidos dias, conforme itens 1.2.1 supra.

1.3 A diária de locação do veículo com motorista que ficará à disposição do TRE/CE equivalerá ao período de 9 (nove) horas, já incluída 1 (uma) hora de intervalo.

1.4 CATSER: 25089

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A partir do mês de agosto do ano eleitoral até a conclusão do pleito (final de outubro), as atividades realizadas pela Secretaria deste TRE/CE e pelos Cartórios Eleitorais da Capital intensificam-se sobremaneira, inviabilizando o atendimento dessas demandas exclusivamente pela Seção de Transportes deste Regional.

#### **3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

##### **Veículo Tipo Sedan**

ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL	MARÇO A ABRIL DE 2022	2	60
DIRETORIA DO FÓRUM	JULHO E AGOSTO DE 2022  (4/7 a 31/8/2022)	3	86
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  DA PROPAGANDA ELEITORAL	AGOSTO A OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO - 15/8 a 3/10/2022)	6	200
CARTÓRIOS ELEITORAIS			

DA CAPITAL	SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 (1º TURNO – 1/9 a 1/10/2022)	8	120
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  DA  PROPAGANDA ELEITORAL	OUTUBRO DE 2022  (2º TURNO - 4/10 a 31/10/2022)	6	80
CARTÓRIOS ELEITORAIS  DA  CAPITAL	OUTUBRO 2022  (2º TURNO – 4/10 a 29/10/2022)	4	52
CARTÓRIOS ELEITORAIS  DA  CAPITAL	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)	34	68
EQUIPES FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAL	DIA DA ELEIÇÃO 1º e 2º TURNOS (dias 2/10 e 30/10/2022, respectivamente)	17	34
TOTAL			700

\*conforme decidido pelo Grupo de Trabalho Logística de Transportes Eleições - PAD n.º 4187/2019.

3.2 As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

3.3 As quantidades de diárias indicadas acima são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com o desenvolvimento das atividades do TRE-CE.

3.4 O valor de referência é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por diária e o valor global estimado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).\*

\* valores de referência e quantitativo de diárias definidos pelo Diretor-Geral – DOC PAD n.º 15833/2022.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE solicitará, conforme o planejamento eleitoral, à CONTRATADA, os veículos nas quantidades estipuladas no item 3.1 supra.

4.1.2 As requisições de **veículos extras** serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

Prazo para Entrega	Quantidade de Veículos
12 (doze) horas	Até 2 veículos
24 (vinte e quatro) horas	Até 3 veículos
48 (quarenta e oito) horas	Até 5 veículos

4.1.1 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE a relação dos veículos (marca, modelo e placas) que serão disponibilizados e a identificação (nome e nº CNH) dos motoristas correspondentes.

4.1.2 Quando a quantidade de veículos solicitada pelo TRE-CE for superior à disponibilidade da CONTRATADA, esta disponibilizará veículos similares ou superiores aos descritos para atender à demanda, sem alteração do valor da diária. Caberá ao gestor do contrato a análise da situação.

4.1.3 Os dados referentes aos veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas para o dia do pleito eleitoral – 2 (dois) carros para cada Cartório Eleitoral da Capital e 17 (dezessete) carros para equipes da Força de Segurança Policial, deverão ser encaminhados até os dias 27/9/2022, para o primeiro turno, e, havendo segundo turno, 25/10/2022.

4.2 A CONTRATANTE recusará os veículos que não atendam às exigências deste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los imediatamente.

4.2.1 A CONTRATADA providenciará a substituição imediata do motorista que não se adeque ao exercício da atividade, bem como nos impedimentos de outra natureza (licença médica, falta e etc).

4.3 Os veículos serão disponibilizados com a franquia de 70km (setenta quilômetros) por diária. Os quilômetros não utilizados se acumularão em forma de crédito para utilização posterior. Para efeito de pagamento, será considerada quilometragem excedente, aquela que ultrapassar o produto do número total de diárias pela franquia de quilômetros: (nº total de diárias x 70km).

4.3.1 O fornecimento de combustível será responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.2 Será pago R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro excedente.

4.4 A CONTRATANTE informará à CONTRATADA o horário de prestação do serviço, que estará condicionado às programação específica, respeitando-se a jornada estabelecida no item 1.3 supra. Será informado, ainda, o local de apresentação dos veículos.

4.4.1 Os veículos à disposição das equipes de Segurança serão utilizados por equipes compostas por oficiais da PMCE que desenvolverão atividades de fiscalização/solução de problemas ocorridos durante a execução do planejamento de segurança das Eleições 2022, no dia do pleito eleitoral.

4.4.2 Dependendo da necessidade, a duração da diária poderá ser extrapolada. Nesse caso, poderá ser feita a compensação de horas (minutos) excedentes nos dias subsequentes, bem como poderá haver liberação antecipada a fim de formar banco de horas para utilização ulterior.

4.4.3 Na impossibilidade da compensação de horário, será pago o valor da diária dividido por 480 (quatrocentos e oitenta) para cada minuto excedente: (valor diária/480).

4.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA formulário de circulação de veículos, devidamente identificado, que deverá ser preenchido pelos motoristas para controle de horário e quilometragem.

4.6 A manutenção dos veículos será responsabilidade da CONTRATADA que deverá verificar se os veículos que serão disponibilizados estão em perfeitas condições de uso e providenciará, quando necessários, os reparos devidos.

4.6.1 A CONTRATADA substituirá imediatamente os veículos que apresentem, durante a execução das atividades, defeitos de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá manter os veículos limpos e abastecidos.

#### **5. JULGAMENTO**

5.1 Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor da diária.

5.2 No valor da diária deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

## 6.2 A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão-de-obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados e terceiros envolvidos, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços, bem como demais obrigações trabalhistas e previdenciárias legalmente previstas;
- III. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas por seus motoristas;
- IV. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.
- V. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VI. indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATADA, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>º</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>º</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total e 5% (cinco porcento) em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diárida de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela previstas no item 8.2.b, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA E PREÇO

9.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2 O preço contratado será fixo e irreajustável. Define-se como preço o valor unitário das diárias.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado como Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 14 de fevereiro 2022

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transporte

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PROPOSTA COMERCIAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

RAZÃO SOCIAL: MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI	CNPJ: 97.456.065/0001-88
---	--------------------------

Inscrição Municipal: 0922.748/001-9	Inscrição Estadual: 001092863.00-99
-------------------------------------	-------------------------------------

Endereço : RUA JOÃO LIMA MITRE, N° 73 – GOIANIA B, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.960-315
--

Telefone/Fax: (31) 3432-8508	E-mail: contratosgrupormtransportes@gmail.com
------------------------------	---

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Dados do Representante Legal (Sócio Administrador):** Rodrigo Oliveira Cortes, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº MG-8.090.294, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 029.007.576-90, Endereço R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, BH/MG

**Dados Bancários:** Banco Santander - cód. 033 / Agência: 3884 / Conta Corrente: 13006289-2

Proposta de preços para prestação de serviços de **locação de veículos, com motorista**, conforme as quantidades de diárias e especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 20/2022 e seus anexos, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo sedan: capacidade para transportar, no mínimo, 4 (quatro) passageiros, ano de fabricação a partir de 2018, com ar condicionado, conforme as condições estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo III. OBS.: será permitida a sublocação de até 82% do serviço contratado para o dia do pleito no 1º turno, bem como no 2º turno, se houver.	DIÁRIA	700	R\$ 345,00	R\$ 241.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 241.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL (POR EXTERNO):</b>			<b>DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINTA CENTAVOS REIAS</b>		

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente;

Declaramos que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o objeto;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e

responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

Declaramos,

sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de

Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 20/2022

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

**Nome:** RODRIGO OLIVEIRA CORTES

**Endereço:** R. João Lima Mitre, N° 83, Goiânia B, CEP 31960-315 - Belo Horizonte - Minas Gerais

**Carteira de Identidade:** MG- 8.090-294 , PC/MG

**CPF:** 029.007.576-90

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Empresário

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

Minas Turismo e Serviços – Eireli

CNPJ: 97.456.065/0001-88

contratos@grupormtransportes.com.br

Escritório Central:

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Belo Horizonte, 30 de Março de 2022



**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI**  
**RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO**  
**RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, declara para os devidos fins que o preço proposto abrange todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como despesas com motoristas e ajudantes, combustível, impostos, pedágios, taxas e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto deste certame.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

contratos@grupormtransportes.com.br

Escritório Central:

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, declara que **não** foi declarada inidônea e **não** está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital, nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA em atendimento ao edital , nos termos do inciso V, do art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital**, e que concorda com as condições estabelecidas neste, tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

Por ser verdade, firma a presente

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO EPP**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA para os devidos fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a elaboração independente de proposta, nos termos do subitem 4.5 do Anexo VII- A da Instrução Normativa n.º 5, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 26 de maio de 2017, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 90 da Lei n.º 8.666/93;

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022**:

Foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMB antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022



---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Declaro que renuncio à Visita Técnica ao ambiente em que serão prestados os serviços constantes do objeto e que me responsabilizo pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos ambientes e demais informações necessárias e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

[contratos@grupormtransportes.com.br](mailto:contratos@grupormtransportes.com.br)

**Escritório Central:**

**Rua João Lima Mitre, 73**

**Belo Horizonte/MG**

**31960-315**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 97.456.065/0001-88, sediada à Rua João Lima Mitre, 73, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, sob as penas da lei, através de seu representante que a esta subscreve, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

---

**MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI  
RODRIGO OLIVEIRA CORTES/ SÓCIO  
RG: MG 8090294- PC / CPF: 029. 007. 576-90**

**Minas Turismo e Serviços – Eireli  
CNPJ: 97.456.065/0001-88**

contratos@grupormtransportes.com.br

**Escritório Central:**

Rua João Lima Mitre, 73

Belo Horizonte/MG

31960-315

Fortaleza, 3 de Maio de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e publicação do Extrato do Contrato nº 22/2022.

**TIAGO SILVA ALVES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 04/2022. Assinatura: 03/05/2022. P.A. nº 0001833-87.2021.6.03.8000  
Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

EMPRESA REGISTRADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ: 04.198.254/0001-17		E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br				
ENDEREÇO: SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, TEL: 61 3031-0000 / Edif. Le Quartier, Sala 803, Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.701-000						
Ordem	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO - 12 MESES	VALOR TOTAL - 12 MESES	VALOR TOTAL - 36 MESES
01	01 (G1)	Licenças de cessão de uso de software Adobe Creative Cloud Teams,	5	R\$ 4.696,66	R\$ 23.483,30	R\$ 14.089,98 R\$ 70.449,90
02	02 (G1)	Licença de cessão de uso do software Adobe Stock.	1	R\$ 4.698,33	R\$ 4.698,33	R\$ 14.094,99 R\$ 14.094,99

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo 9.237/2021 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 11/2022. Objeto: serviço comum e continuado de administração, operacionalização e gerenciamento no fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10. CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Modalidade de Licitação: Pregão n. 10/2022. Fundamentação Legal: como disposto na Lei n. 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, e na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 02.122.0033.20GP.0013 (Julgamentos de Causas e Gestão Administrativa) e 02.061.0033.4269.0001 (Pleitos Eleitorais). Prazo de Vigência: o contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no DOU. Do Preço: valor mensal estimado de R\$ 22.260,38 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura: 29/04/2022. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, como Contratante, e a Senhora Patrícia Aparecida de Lima, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 6533/2021 TRE-AM Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2021, de prestação de serviços de implantação de usina fotovoltaica de 340kwp, no mínimo, nas coberturas do estacionamento privativo do TRE-AM, em estrutura do tipo "carport solar". CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. CONTRATADO: André Lima de Souza EIRELI (TOTALTEC ENGENHARIA). Fundamentação Legal: com disposto na Lei 8.666/93, em especial seu art. 65, § 1º e alterações posteriores. Do Objeto: acréscimo contratual no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor de R\$ 78.121,71 (setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e um centavos), com alteração da Cláusula Segunda (Do Valor) do Contrato n. 22/2021. DO VALOR: pela execução do objeto do presente contrato o CONTRARTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.949.681,38 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura: 29/04/2022. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e o Senhor ANDRÉ LIMA DE SOUZA, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 77/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação de prazos de execução. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, II e III, da Lei nº 8.666/93. Processos SEI: 0012332-76.2021.6.05.8000 e 0003610-19.2022.6.05.8000. ASSINATURA: 04/05/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e a Sra. Vanessa Borges Raupp Fonseca, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 18.587/2021. Espécie: Contrato n.º 22/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS -EIRELI. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme especificações do Edital do P.E. nº 20/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 20/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 18.587/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 02/05/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 32/2021 celebrado com SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2022. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo adivindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Fundamento: no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima do Contrato 32/2021 e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 96.372/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela

## EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6988/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Piquet Carneiro e o Juízo Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Mikhael de Andrade Torres, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Bismarck Barros Bezerra, Prefeito de Piquet Carneiro. Data: 28.04.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 6991/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Baixio e o Juízo Eleitoral da 92ª Zona Eleitoral-Barro, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, José Humberto Moura Ramalho, Prefeito de Baixio/CE. Data: 31.03.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7062/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Jaguarauna e o Juízo Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Jorge Roger dos Santos Lima, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, José Elias de Oliveira, Prefeito de Jaguarauna. Data: 04.04.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7062/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Itaiciaba e o Juízo Eleitoral da 75ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Jorge Roger dos Santos Lima, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Frank Gomes Freitas, Prefeito de Itaiciaba. Data: 08.04.2022 Hugo Pereira Filho Diretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7058/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Novo Oriente e o Juízo Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Juiza Eleitoral e pela Prefeitura, Ivoneide Jane Rodrigues Chaves, Prefeita de Novo Oriente Data: 01.04.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7069/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Jucás e o Juízo Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, José Edsonriva Souza Cunha, Prefeito de Jucás. Data: 31.03.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

## EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 5645/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Altaneira e o Juízo Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Herick Bezerra Tavares, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito de Altaneira. Data: 25.04.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 5648/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Nova Olinda e o Juízo Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Herick Bezerra Tavares, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Ítalo Brito Alencar Alves, Prefeito de Nova Olinda. Data: 25.04.2022 Hugo Pereira Filho Diretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7038/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Morrinhos e o Juízo Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, João Gabriel Armano da Conceição, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Jerônimo Neto Brandão, Prefeito de Morrinhos. Data: 02.05.2022 Hugo Pereira Filho Diretor-Geral

Espécie: Acordo de Cooperação. PAD 7107/2022. Objeto: Acordo entre o Município de Camocim e o Juízo Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral, com o objetivo de prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral. Assina, pela Zona Eleitoral, Tiago Dias da Silva, Juiz Eleitoral e pela Prefeitura, Maria Elisabete Magalhães, Prefeita de Camocim-CE. Data: 29.04.2022 Hugo Pereira FilhoDiretor-Geral

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 215/2020 celebrado com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços nº 215/2021, concernente à categoria de Motoristas, Categoria D-veículo acima de 21 lugares, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Aseio e Conservação do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar o valor das diárias. O Contrato passa a ter os valores mensais constantes na planilha em anexo a partir de 1º de janeiro de 2022. A vigência deste apostilamento retroage a 1º de janeiro de 2022. Fundamento: no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula Quarta do Contrato nº 215/2020 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD nº 6.467/2022. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 02/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Pad.: 3978/2022. Objeto: Credenciamento de Associação/Cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis para as Zonas Eleitorais de Sobral (24ª e 121ª), de acordo com as disposições do Edital e seus Anexos. Data da abertura para entrega da documentação: a partir da publicação no DOU. Data do término: 6/6/2022. Entrega da documentação na Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h. O Edital encontra-se disponível no site www.tre-ce.jus.br.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
PRESIDENTE

## **DESIGNAÇÃO DE JUIZES ELEITORAIS - 25<sup>a</sup> E 68<sup>a</sup>ZE'S**

PORTARIA N.<sup>o</sup> 390/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 2.5.2022, o Dr. HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar da 7<sup>a</sup> Zona Judiciária, para responder pela 25<sup>a</sup> Zona Eleitoral, sediada no município de Granja, por motivo de férias do titular, Dr. Francisco Janailson Pereira Ludugero. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de maio de 2022.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.<sup>o</sup> 392/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 2.5.2022, o Dr. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela 68<sup>a</sup> Zona Eleitoral, sediada no município de Araripe, durante férias do titular, dr. Sylvio Batista dos Santos Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 3 de maio de 2022

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **ATOS DIVERSOS**

#### **ALTERAÇÃO DO PCA 2022**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PCA 2022

A Coordenadoria de Licitações e Contratos - COLIC, nos termos do art. 11, V, da Resolução do CNJ nº 340/2020 e Portaria do TRE-CE nº 840/2021, torna público a 3<sup>a</sup>alteração no PCA/2022 - Plano Anual de Contratações (Portaria nº 575/2021)

- PAD 5372/202283/2021 - aquisição de placa metálica para tombamento dos materiais adquiridos para a nova sede

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD nº 18.587/2021. Espécie: Contrato nº 22/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MINAS TURISMO E SERVIÇOS -EIRELI. Objeto: é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme especificações do Edital do P.E. nº 20/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 20/2022, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019; na Lei nº 8.666 /93 e suas alterações; e no PAD nº 18.587/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rodrigo Oliveira Cortes. Data: 02/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 32/2021 celebrado com SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2022. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Fundamento: no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima do Contrato 32/2021 e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 6.372/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Willian Lopes Aguiar. DATA: 02/05/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 38/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo médico-odontológico, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 06/05/2022. Entrega das propostas a partir de 06/05/2022. Abertura das propostas: 26/05/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 05/05/2022.

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### PAUTA N° 33/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

##### SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 10/05/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

---

RECURSO ELEITORAL N. 0600001-55.2021.6.06.0023

ORIGEM: UMIRIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADOS: Edson Luis Monteiro Lucas - CE18105 e Carlos Celso Castro Monteiro - CE10566

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA, CICERO SOUSA COSTA, FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA, JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA, FRANCISCO NARCELIO UCHOA PINHEIRO, PAULO DE TARSO VASCONCELOS LOPES FILHO, ANDERSON BARROSO CUNHA, EMILIANA DA SILVA LUNA, ANTONIO ANDERSON DE

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

**À  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto às publicações do Contrato N.<sup>º</sup> 22/2022.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fortaleza, 9 de Maio de 2022.

À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicar inteiro teor. Em seguida, ao gestor (Rafael - SETRA) para ciência da publicação do Contrato n.º 22/2022 e acompanhamento da contratação.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**